



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 37/2023

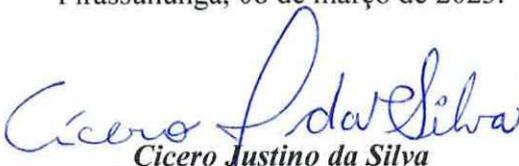
*“Declara a Utilidade Pública da  
Academia Pirassununguense de  
Letras, Artes, Ciências e Educação  
- APLACE”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação – APLACE, com sede na Rua Sete de Setembro, 471, cj. 11, Casa Rosada, Centro, Pirassununga, São Paulo, fundada em 17 de julho de 1976, tendo seu estatuto novo aprovado em 28 de outubro de 2021, devidamente protocolado e registrado em microfilme nº 4.469 de 22 de novembro de 2021, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 08 de março de 2023.

  
Cicero Justino da Silva  
Vereador

o jurídico para parecer do advogado, no prazo de  
dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 10 / 03 / 2023

Cícero J. da Silva  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e  
encaminhamento às Comissões Permanentes  
para parecer, com cópia aos Vereadores.  
Pirassununga, 15 / 03 / 2023

Cícero J. da Silva  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 20 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea  
para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 20 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 20 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 20 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUSTIFICATIVA**

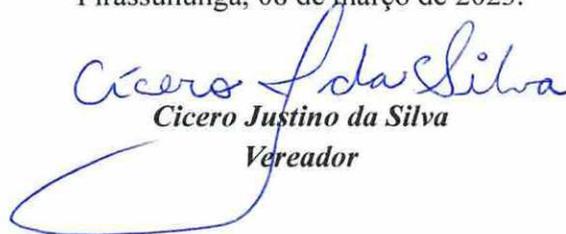
Nobres Pares,

Apresento a essa casa de Leis, Proposta que visa declarar Utilidade Pública da *Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação – APLACE*, entidade cultural sem fins lucrativos, tendo como objetivo congregar intelectuais com vivência cultural ligada ao município de Pirassununga, sugerindo, incentivando, ampliando e promovendo estudos e pesquisas nos campos abrangidos pela associação.

Os requisitos e documentos elencados pela Lei Municipal nº 3.188 de 29 de julho de 2003, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública foram preenchidos e atendidos fazendo parte integrante da justificativa.

Pelo exposto conto com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da Matéria.

Pirassununga, 08 de março de 2023.

  
**Cicero Justino da Silva**  
Vereador



# APLACE



**Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação**  
Rua Sete de Setembro, 471, cj. 11, Casa Rosada – Centro  
Pirassununga / SP

## Justificativa

A **APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação**, com sede a rua 7 de Setembro, 471 – Conjunto 11, Casa Rosada – Pirassununga - SP, com os estatutos discutidos, votados e aprovados em Assembleia Geral dos Fundadores e co-fundadores realizada no dia 21 de agosto de 1976, na Comarca e Município de Pirassununga/SP, em Assembleia geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2006 e na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013, reformulados atendendo ao disposto no artigo 2.031, do Código Civil, com redação dada pelo artigo 2º da Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005; e reformulado, devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 4.469, em 22 de novembro de 2021, pelo RCPJ Pirassununga-SP é uma instituição cultural a serviço do crescimento e do desenvolvimento das Letras, Artes, Ciências e Educação, sob todos os aspectos e total amplitude, **sem fins lucrativos nem remuneração por encargos de seus membros**, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprios, distintos de seus associados, tendo como finalidades:

a – congregar intelectuais com vivência cultural interligada ao Município de Pirassununga – SP, residentes ou que já tenham residido na localidade, interessados nos assuntos abrangidos por atividades dos ou nos campos das Letras, Artes, Ciências e Educação em geral, ilimitada e universalmente, proporcionando-lhes condições de produtividade e livre debate de ideias;

b – sugerir, incentivar, ampliar, promover estudos, iniciativas, pesquisas, encontros e indagações e tudo o mais que seja abrangido pelos campos literário, artístico, científico e educacional, com especial relevo aos que se desenvolverem no Município, bem como proporcionar ampla divulgação de suas realizações;

c – manifestar-se, a título de colaboração, sobre empreendimentos, providências, iniciativas, oriundos ou com implicações, sejam dos poderes públicos e ou entidades particulares, relacionados com o aperfeiçoamento e a expansão das suas finalidades;

d – criar, estimular, ampliar e desenvolver as áreas de interesse das comunidades pelas tarefas empreendidas por literatos, artistas, cientistas e educadores, proporcionando-lhes meios de melhor e maior integração no universo cultural;

e – promover e fortalecer na opinião pública o reconhecimento pela iniciativa e obras dos intelectuais, criando-lhes condições para o respeito e homenagem às suas figuras, vivas ou desaparecidas, reverenciando-lhes suas memórias;

f – acompanhar, avaliar e estimular projetos, ensaios, planejamentos e programas paralelos a suas finalidades e sugerir medidas sobre equacionamentos e solução destes e de problemas



comunitários.

Assim sendo, esta presidência vem a presença desta nobre sala de sessões, solicitar que a APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação, por tudo o que representa para o nosso Município, desde sua criação e em suas finalidade conforme acima exposto, **seja declarada de Utilidade Pública Municipal**, com todos os Direitos e Deveres concernentes a esta qualificação.

Agradecendo desde já a aquiescência por parte dos nobres edis, reiteramos nossa alta estima e consideração.

Atenciosamente

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023

**Israel Foguel**

Presidente da APLACE – Biênio 2021/2023

## **DIRETORIA 2021/2013**



Israel Foguel – Presidente

José Atalla Elmôr Filho - vice-presidente

Moacyr Fonseca Júnior - 1º secretário

Cláudia Albers Avóglia - 2ª secretária

Domingos Aparecido Azarite - 1º tesoureiro

Djalma Tadeu Franco de Toledo - 2º tesoureiro e

Marcelo Machado de Luca Oliveira Ribeiro -  
diretor de Patrimônio.

A APLACE, fundada em 17 de julho de 1976 por Décio Grisi, José Aparecido Caruso Neto e Salvador Humberto Grisi, é uma instituição cultural a serviço do crescimento e do desenvolvimento das letras, artes, ciências e educação, sob todos os aspectos e total amplitude, sem fins lucrativos.

Atualmente a Academia possui 21 cadeiras ocupadas e 19 cadeiras vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 7179632023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ISRAEL FOGUEL**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE FOGUEL e MARIA ROSALES MARQUES, nascido(a) aos 25/10/1954, natural de PIRASSUNUNGA/SP, documento de identificação 8020939-7 SSP/SP, CPF 869.462.268-87.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:09 de 14/01/2023



7179632023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 14995952023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **JOSE ATALLA ELMOR FILHO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE ATALLA ELMOR e ANNA NAIR GUIDUGLI ELMOR, nascido(a) aos 01/07/1952, natural de PIRASSUNUNGA/SP, documento de identificação 5.640.653-8 SSP/SP, CPF 951.398.268-87.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:31 de 27/01/2023



14995952023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 17064902023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MOACYR FONSECA JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MOACYR FONSECA e LUIZA PAPA FONSECA, nascido(a) aos 17/11/1937, natural de PIRASSUNUNGA/SP, documento de identificação 2418795 SSP/SP, CPF 041.059.668-04.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:16 de 30/01/2023



17064902023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 17056522023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **CLAUDIA ALBERS AVOGLIO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de CARLOS MAGNO ALBERS e DIVA PETER ALBERS, nascido(a) aos 06/01/1946, natural de PIRASSUNUNGA/SP, documento de identificação 4747142 SSP/SP, CPF 822.439.488-34.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:00 de 30/01/2023



17056522023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 15018162023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **DOMINGOS APARECIDO AZARITE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de CARMO ANTONIO AZARITE e ANNITA MARINO AZARITE, nascido(a) aos 08/09/1934, natural de PIRANGI/SP, documento de identificação 2076635X SSP/SP, CPF 031.611.538-04.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:07 de 27/01/2023



15018162023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 16748762023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **DJALMA TADEU FRANCO DE TOLEDO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **CYRO FRANCO DE TOLEDO** e **TERESINHA GIRALDI DE TOLEDO**, nascido(a) aos 05/05/1952, natural de PIRASSUNUNGA/SP, documento de identificação 4903041 SSP/SP, CPF 527.144.208-00.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:05 de 30/01/2023



16748762023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 15005642023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MARCELO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO e SUZANA MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, nascido(a) aos 15/11/1961, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 9453619-3 SSP/SP, CPF 044.272.288-52.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:48 de 27/01/2023



15005642023



## **GESTÃO 17/07/2021 - 17/07/2023 ENCONTROS/EVENTOS/MELHORIAS**

Esta gestão, que tomou posse em 17 de julho de 2021, teve a oportunidade de realizar os seguintes eventos:

### **16 DE JULHO DE 2021**

No dia 16 de julho de 2021, em reunião acontecida às 18h30 na sede da APLACE, com a presença dos acadêmicos João Divino Breves Consentino, Domingos Aparecido Azarite, Marcelo Ribeiro, José Anésio Palaveri, Israel Foguel, José Atala Elmor Filho e Moacyr Fonseca Júnior foi realizada a Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria da APLACE gestão 2021/2023. Como não houve apresentação de chapas concorrentes foi marcado para o dia 23 de julho de 2021 uma Assembleia Geral Extraordinária para decidir sobre a nova diretoria.

### **23 DE JULHO DE 2021**

No dia 23 de julho de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária, com a ausência de nova chapa, foi decidido por unanimidade a manutenção da diretoria anterior: Presidente, Israel Foguel; vice-presidente, José Atala Elmor Filho; 1º secretário, prof. Moacyr Fonseca Júnior; 2ª secretária Cláudia Albers Avóglgio; 1º tesoureiro, Domingos Aparecido Azarite; 2º tesoureiro, Djalma Tadeu Franco de Toledo; e diretor de Patrimônio, Marcelo Ribeiro.

### **15 DE SETEMBRO DE 2021**

A presidência da Aplace recebeu um convite da diretoria do Clube Pirassununga, através do acadêmico Sérgio Roberto Baiocco, convidando a Academia para realizar nas dependências do Clube uma Exposição dos Artistas plásticos e escritores da APLACE.

### **21 DE SETEMBRO DE 2021**

A presidência da Aplace esteve na Diretoria Regional de Ensino e em contato com o Dirigente Regional prof. Anísio Costa conseguiu a parceria das escolas estaduais e o apoio da Delegacia Regional de Ensino de Pirassununga na realização dos Jogos Florais (Concurso poético e literário) que será realizado em breve.

### **25 DE SETEMBRO DE 2021**

A APLACE - Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação realizou no dia 25 de setembro, o seu já tradicional Encontro Filosófico da APLACE - 2021. O convidado especial deste primeiro encontro pós-pandemia foi o professor e escritor Luiz Maurício de Andrade da Silva que desenvolveu o tema: "Brasil, Estratégia e Projetos", onde discutiu a situação brasileira e apresentou uma proposta de planejamento estratégico para o nosso país.

### **27 DE NOVEMBRO DE 2021**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação realizou no dia 27 de novembro, às 10h, na sala de reuniões da APAE, seu segundo Encontro



Filosófico de 2021. O tema "Insegurança alimentar: novas facetas de velhos problemas" foi abordado pelo prof. dr. Rubens Nunes

### **29 DE JANEIRO DE 2022**

O encontro filosófico deste primeiro mês de 2022 foi CANCELADO devido a Pandemia do Corona Virus (Covid 19).

### **26 DE MARÇO DE 2022**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação realizou no dia 26 de março, às 10h, na sala de reuniões da APAE, seu primeiro Encontro Filosófico de 2022. O tema "Democracia e Cidadania" foi abordado pelo prof. Antonio Carlos Will Ludwig

### **28 DE MAIO DE 2022**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação realizou no dia 28 de maio, às 10h, na sala de reuniões da APAE, seu segundo Encontro Filosófico de 2022. O tema "A Aviação de Caça – Histórias e atualidades" foi abordado pelo capitão aviador Matheus Braziellas Sousa

### **22 DE JUNHO DE 2022**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação às 9h00, através de seu presidente Israel Foguel, participou da diplomação dos alunos do PROERD, programa desenvolvida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em evento realizado no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli.

### **22 DE JUNHO DE 2022**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação às 19h00, através de seu presidente Israel Foguel, participou do lançamento do livro "Cachaça SP", de autoria de Milton Lima, em evento realizado no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli.

### **23 DE JUNHO DE 2022**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação às 19h00, realizou em sua sede, às 19h00 uma reunião de diretoria para solucionar alguns problemas que estão acontecendo na Academia, tais como, não comparecimento as reuniões, não pagamento das mensalidades, novos acadêmicos para serem eleitos, etc.

### **17 DE JULHO DE 2022 – APLACE – 46 ANOS**

### **30 DE JULHO DE 2022**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação realizou no dia 30 de julho, às 10h, na sala de reuniões da APAE, seu segundo Encontro Filosófico de 2022. O tema "Decifrando as Pessoas através da comunicação não verbal" foi abordado pelo professor Marco Antonio Ponciano.

### **24 DE SETEMBRO DE 2022**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação realizou no dia 24 de setembro, às 10h, na sala de reuniões da APAE, seu IV Encontro Filosófico

de 2022. O tema "História das Santas Casas" foi abordado pela doutora Maria Isabel Rodrigues Cruz



### **26 DE NOVEMBRO DE 2022**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação realizou no dia 26 de novembro, às 10 h, na sala de reuniões da APAE, seu V Encontro Filosófico de 2022. O tema "O Legado de Albert Einstein" foi abordado pelo prof. Alan Rodrigo Marinho Gualberto.

### **16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Reunião de diretoria (prestação de contas)

### **28 DE JANEIRO DE 2023**

A APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação realizou no dia 28 de janeiro, às 10 h, na sala de reuniões da APAE, seu I Encontro Filosófico de 2023. O tema "Inteligência emocional: desvendando este mistério" foi abordado pelo escritor. Israel William Foguel.

**ISRAEL FOGUEL**

Presidente  
(2021/2023)



## **1 – ISRAEL FOGUEL - PRESIDENTE**

Nome completo: Israel Foguel

Nome do pai: José Foguel

Nome da mãe: Maria Rosales Marques

Número do RG: 8.020.939-7

Órgão emissor do RG: SSP-SP

Data da expedição: 23.11.2017

Naturalidade: Pirassununga / SP

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 25.10.1954

Número do CPF: 869.462.268-87

Número do passaporte série do passaporte (se tiver): não tem

## **2 – JOSÉ ATALLA ELMOR FILHO – VICE-PRESIDENTE**

Nome completo: José Atalla Elmor Filho

Nome do pai: José Atalla Elmor

Nome da mãe: Anna Nair Guidugli Elmor

Número do RG: 5.640.653-8

Órgão emissor do RG: SSP-SP

Data da expedição: 25.02.12015

Naturalidade: Pirassununga / SP

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 01/07/1952

Número do CPF: 951.398.268-87

Número do passaporte série do passaporte (se tiver): não tem

## **3 – MOACYR FONSECA JÚNIOR – 1º SECRETÁRIO**

Nome completo: Moacyr Fonseca Júnior

Nome do pai: Moacyr Fonseca

Nome da mãe: Luíza Papa Fonseca

Número do RG: 2.418.795

Órgão emissor do RG: SSP/SP

Data da expedição: -

Naturalidade: Pirassununga - SP

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 17.11.1937

Número do CPF: 041.059.668-04

Número do passaporte série do passaporte (se tiver): não tem



#### **4 – CLÁUDIA ALBERS AVÓGLIO – 2ª SECRETÁRIA**

Nome completo: Cláudia Albers Avóglgio

Nome do pai: Carlos Magno Albers

Nome da mãe: Diva Peter Albers

Número do RG: 4.747.142

Órgão emissor do RG: SSP/SP

Data da expedição: -

Naturalidade: Pirassununga - SP

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 06.01.1946

Número do CPF: 822.439.488-34

Número do passaporte série do passaporte (se tiver): não tem

#### **5 – DOMINGOS APPARECIDO AZARITE – 1º TESOUREIRO**

Nome completo: Domingos Aparecido Azarite

Nome do pai: Carmo Antonio Azarite

Nome da mãe: Annita Marino Azarite

Número do RG: 2.076.635-x

Órgão emissor do RG: SSP-SP

Data da expedição: 06.05.2014

Naturalidade: Pirangi / SP

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 08.09.1934

Número do CPF: 031.611.538-04

Número do passaporte série do passaporte (se tiver): não tem

#### **6 – DJALMA T. FRANCO DE TOLEDO – 2º TESOUREIRO**

Nome completo: Djalma Tadeu Franco de Toledo

Nome do pai: Cyro Franco de Toledo

Nome da mãe: Teresinha Giraldi de Toledo

Número do RG: 4.903.041 - 3

Órgão emissor do RG: SSP/SP

Data da expedição: 24.06.2022

Naturalidade: Pirassununga - SP

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 05.05.1952

Número do CPF: 527.144.208-00

Número do passaporte série do passaporte (se tiver): FU874487 – 8.1.2018 – val. 07.01.2028



**7 – MARCELO M.D.L. O. RIBEIRO – DIRETOR PATRIM.**

Nome completo: Marcelo Machado De Luca de Oliveira Ribeiro

Nome do pai: Francisco Prado de Oliveira Ribeiro

Nome da mãe: Suzana Machado De Luca de Oliveira Ribeiro

Número do RG: 9.453.619-3

Órgão emissor do RG: SSP-SP

Data da expedição: 14.07.2015

Naturalidade: São Paulo / SP

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 15.11.1961

Número do CPF: 044.272.288-52

Número do passaporte série do passaporte (se tiver): GA 044135



# APLACE

ACADEMIA PIRASSUNUNGUENSE DE LETRAS, ARTES,  
CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

Fundada em 17 de julho de 1976

Rua Sete de Setembro, 471 – Cj. 11 – Casa Rosada-

Pirassununga – SP

CNPJ 52.150.976/0001-44

## DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

- 1 - Origem (Histórico da fundação)
- 2 - Curiosidades sobre a APLACE
- 3 - Objetivos da APLACE
- 4 - Relação dos Esplendores de Posse
- 5 - Aplace atual (Relação dos acadêmicos titulares na ativa)
- 6 - Relação de todas as diretorias
- 7 - Cópia do CNPJ da APLACE
- 8 - Estatuto atualizado e registrado da APLACE

### Contato:

Israel Foguel (19) 9.9745.4131 (Presidente)

## 1 - ORIGEM

**A** APLACE - Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação surgiu, como tudo que é sublime, de um grande sonho, após a maturação de projetos que durante muitos anos fecundaram na alma e no coração de alguns pirassununguenses desde o período vernal de sua existência.

Tudo começou na década de 20. Eram jovens estudantes que desde os tempos do mercado velho, existente ali na então rua Santa Rita, atual Duque de Caxias, se reuniam na Pastelaria do Pescador, num canto do mercado.

Nesse antigo lugar, a horas tardias, passavam para o pátio do mercado, onde então, as bancas de verdura se elevavam à categoria de acolhoadas poltronas dos acadêmicos.

O luar, a essas horas, se estendia, com branca luminosidade de sua temura, pelo gramado, engatinhava pelos degraus de alvenaria e lentamente chegava até aqueles sonhadores com a suavidade de um suspiro perdido. E as tertúlias dessa viçosa intelectualidade avançavam pela madrugada a dentro, ricas de conteúdo literário.

Depois chegou outra época, as décadas de 1931 e 1941 e com elas, outros adolescentes que se reuniam no seu "chateau", uma casinhola feita de tábuas de caixotes, no quintal do "Seu Juca" (José Ferreira de Albuquerque). Aí, nesse encontro, promoviam acalorados debates sobre os mais variados temas culturais.

Era aí, o cenáculo daquela mocidade estudiosa. Uma amoreira que ficava lá no fundo do quintal.

Mas não parou aí. Novos tempos vieram.

. Vivia-se a época de 1941 a 1950.



Eram outros jovens estudantes que prosseguiram discutindo sobre os destinos da cultura pirassununguense. Era uma questão de honra, pugnar por esse ideal.

Assim, esse pugilo de rapazes, cioso desse nobre mister, dirigiam-se para o seu improvisado ateneu, ora instalado nas dependências da lendária Matriz Velha, templo saudoso, com o espinhaço da cumeeira alquebrado, com cáries profundas nas tábuas do seu teto e do seu piso, com suas portas e janelas mutiladas, causados pela avançada idade. Então, era aí, ou, mesmo no Jardim Velho, em seu coreto caleidoscópico. Nesse local, sob o pálio verdejante de sua sebe espessa e perfumada, esses acadêmicos se reuniam.

A tribuna era o chafariz de pedra, defronte daquele caramanchel de sonhos. E as indagações, copiosas, iam se desabrochando, plenas de luz. Nas noites de céu limpo, o luar era tão pródigo que o local se transformava numa ágora banhada de prata.

E pensar que este fascinante sonho emanava de uma encantadora fonte, cujo nome era Escola Normal, alma mater de nossa Academia.

E foi aí nos corredores da Escola Normal, que uma nova geração de jovens estudantes passou a discutir sobre os destinos da cultura em Pirassununga. O tempo foi passando e os planos e os sonhos foram se convertendo em realidade.

E eis que chega o ano de 1976.

No dia 17 de Julho de 1976, uma plêiade de abnegados da arte se reuniram e criaram em Pirassununga a **APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação**. Assinaram a primeira ata, os acadêmicos prof. Décio Grisi, prof. José Aparecido Caruso Neto e o dr. Salvador Humberto Grisi que configuram como sócios fundadores da Academia, o que ocorreu exatamente naquele 17 de julho de 1976. Na realidade surgiu de um diálogo institucionalizador bem à moda eletrônica na época: por telefone.

E daí, um anteprojeto de Estatutos, um reencontro a dois, os primeiros debates e críticas, a inclusão e exclusão de temas, a seleção de nomes e, logo mais um colóquio a três, seus fundadores: Décio Grisi, José Aparecido Caruso Neto e Salvador Humberto Grisi.

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas e trinta minutos, em Pirassununga, Estado de São Paulo, na rua Coronel Franco, n.º 65, e, após inúmeros encontros, reuniões e sessões preparatórias em que se discutiam as linhas básicas para a instituição de um cenáculo de intelectuais interessados, não só na extensão e aperfeiçoamento cultural, como também no fortalecimento dos laços de amizade e camaradagem entre seus componentes, realizou-se a reunião conclusiva por meio da qual os pirassununguenses Décio Grisi, José Aparecido Caruso Neto e Salvador Humberto Grisi decidiram, juntamente com os co-fundadores, estabelecer os fundamentos da constituição da entidade.

Estavam presentes nesta reunião de fundação da **Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação** doze pessoas: **Décio Grisi, José Aparecido Caruso Neto, Salvador Humberto Grisi, Felipe Malaman, Farid Elmor, Arthur Del Nero, Daniel Caetano do Carmo, Irazy Ferrari, Renato Grisi, Salim Sedeh, Orlando dos Santos e Sebastião Fernandes de Carvalho.**

Nesta reunião de fundação da APLACE foi apresentada uma lista de 20 nomes que fariam parte dos patronos:

Álvaro da Rocha Sundfeld, Benedito Sampaio, Sebastião de Oliveira Penteado, José Leite Pinheiro, Joaquim Silva, Octaviano José Correa Júnior, Mário Zoéga, José Ferreira de Albuquerque, Mário Martins Cantinho, Santo Ferrari, Cacilda Becker, Anthenor Ferreira de Godoy, Erothides de Campos, Monsenhor Francisco Cruz, Paulo do Valle Júnior, Moacyr Aparecido Bemardez, Antonio Zeferino do Prado, Henrique da Motta Fonseca Júnior, Francisco Franco de Souza e Eitel Arantes Dix.

Os vinte restantes seriam escolhidos nas próximas reuniões, bem como a numeração das cadeiras.

Na realidade a **APLACE** era o produto colhido do amadurecimento de ideias que há muito germinaram no espírito e no coração dos que assistiam, constrangidos e, quase ao desalento, a lenta, continuada e progressiva ruptura entre o futuro e o passado, em que se anunciara grandiosa, da vida intelectual de Pirassununga.

De acordo com o Estatuto da **APLACE**, os três primeiros subscritores da Ata da Reunião de Fundação da Academia (**Décio Grisi, José Aparecido Caruso Neto e Salvador Humberto Grisi**) são considerados seus fundadores ou instituidores e, como tal, também são seus



institucionalizadores e membros titulares das cadeiras segundo suas escolhas respectivas, dispensando-se-lhes, por implícitas, as cerimônias de compromisso e posse.

A **APLACE** tem como **co-fundadores Felipe Malaman, Farid Elmor, Arthur Del Nero, Daniel Caetano do Carmo, Irany Ferrari, Renato Grisi, Salim Sedeh, Orlando dos Santos e Sebastião Fernandes de Carvalho.**

Abriu-se desta forma, com a criação da **APLACE**, mais um campo de luta pela manutenção dos valores da terra, pela oportunidade para que outros se manifestem e se revelem e pelo reconhecimento de quantos por Pirassununga passaram e deixaram a sua preciosa contribuição nas letras, na arte, na ciência e na educação.

A **APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação** é a cristalização de um ideal antigo, tocado de magia e amor, o qual, durante várias décadas, aqueles jovens acalentaram no âmago de seus corações.

E esse sonho persiste até os dias atuais.

São cultores da literatura em geral, escritores, poetas, cientistas, educadores, artistas, publicitários, ensaístas, folcloristas, sociólogos, pesquisadores, juristas, arquitetos, jornalistas, cronistas, músicos, contistas, professores, doutores, enfim, gente culta que ao seu saber agregam valores morais de uma vida reta.

Atualmente, com 21 acadêmicos titulares ativos, a **APLACE** possui 19 cadeiras vagas que estão sendo preenchidas de acordo com a indicação e estudos dos neoacadêmicos.

## **2 - CURIOSIDADES SOBRE A APLACE**

### **O PORQUÊ DO NÚMERO 12:**

A **Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação** surgiu por meio de 3 fundadores e 9 co-fundadores. Ao todo, portanto, 12 pessoas. Foi por acaso? Não.

A palavra **PIRASSUNUNGA** tem 12 letras. Essa a razão precípua.

Os 12 peixes (curimbatás) estilizados, constantes do brasão da **APLACE** significam os 12 intelectuais fundadores deste sodalício.

Mas, também, porque o número 12 é muito curioso: Os 12 apóstolos, os 12 algarismos do relógio, os 12 da Inglaterra, os 12 raios do sol de Apolo, os 12 pactos famosos, os 12 meses do ano, os 12 trabalhos de Hércules, a lei das 12 tábuas, os 12 nervos que nascem do encéfalo, os 12 pares de França, etc.

### **OS EVENTOS DA APLACE:**

#### **ESPLENDOR**

É a solenidade maior da **APLACE** (Cerimônia de Posse de Acadêmicos). É a magna festa da Cultura pirassununguense.

#### **PLÊIADE**

Reunião de confraternização da família Aplaceana (Acadêmico e familiares) e membros das famílias dos Patronos, por meio de expressivos jantares denominados "Soupés".

#### **JOGOS FLORAIS**

Concurso poético e literário. Cada certame recebe o nome de um Patrono.

#### **AEMULATIONE**

Concursos (artístico, científico e educacional). Cada certame recebe o nome de um Patrono.

#### **TERTÚLIA**

Acontece com o "Chá da **APLACE**". É a reunião, estritamente de acadêmicos. Um encontro informal, num ambiente de extrema camaradagem e descontração.

### **AS CONDECORAÇÕES DA APLACE:**

- 1 – Medalha do Mérito Acadêmico (Uso exclusivo de Acadêmico Titular e Perpétuo).
  - 2 – Colar de Membro ou Acadêmico Honorário.
  - 3 – Colar de Membro ou Acadêmico Correspondente.
  - 4 – Colar de Membro ou Acadêmico Benemérito.
  - 5 – Insignia "Ecce Homo" (Outorgável ao Varão Magnânimo ou Dama Magnânima). (Os Acadêmicos fundadores são dignos também dessa insignia).
  - 6 – Medalha "Peixe Roncador" (Outorgável a "Persona Grata". Ambos os sexos)
- As medalhas de 1 a 5 são douradas (metal) e a medalha referente ao item 6 é prateada (metal).



O tipo de medalha é um só. Em seu reverso estão gravados os dizeres próprios de seus Dignatários. Estas características e a cor do colar (fita) marcam a distinção.

As cores do colar (fita) são:

Acadêmico Titular e Perpétuo: Azul-real, "Azur", "Blau".

Acadêmico Honorário: Azul-marinho, Azul noite.

Acadêmico Correspondente: Azul-celeste.

Acadêmico Benemérito: Amarelo-ouro.

Varão ou dama Magnânimo (a) – Sendo insígnia, não se trata de colar, mas de uma fita presa à alça, cor: vermelho púrpura.

### **O UNIFORME ACADÊMICO:**

#### **CLÂMIDE OU CAPELO**

Consiste em uma pequena capa de veludo, de cor vermelho-púrpura, adornada com "passements" (galões dourados e fitas amarelo e azul que são as cores da **APLACE**). É fechada na altura do peito, com alamar e botão. Esta vestidura é de uso exclusivo de Acadêmico Titular e Perpétuo.

#### **A ROSETA OU DISTINTIVO ACADÊMICO**

Como o próprio nome diz, assemelha-se a uma mini rosa, feita de fitas entrelaçadas, para ser usada na botoeira (lapela do paletó). As fitas trazem as cores da **APLACE**: azul, amarelo e verde-púrpura. Também é de uso exclusivo de Acadêmico Titular e Perpétuo.

#### **O DIPLOMA ACADÊMICO E DE BENEMÉRITO**

É confeccionado com papel "Fabriano 801", no qual figura o brasão da **APLACE**.

É outorgável exclusivamente aos Acadêmicos Titulares Perpétuos, Honorários, Correspondentes e ao Membro Benemérito. Os dizeres marcam a distinção. Impressão em Sêpia.

Além das condecorações enumeradas de 1 a 6, a **APLACE** outorga medalhas, troféus, lauréis, veneras, diplomas e outros prêmios (cada qual com o seu título) a vencedores de certames literários, artísticos, científicos e educativos, enfim, culturais, por ela promovidos.

Nenhuma dessas honrarias, entretanto, poderá consistir na medalha de que tratam os itens 1 a 6. Serão, portanto, diferentes daquela.

### **AS CORES DA APLACE – SIMBOLOGIA:**

#### **Azul**

Calma total, tranquilidade, contentamento, segurança, lealdade, doçura, ternura.

Azul-Nila, do sânscrito, palavra relacionada ao azul especial, destinado a ambientes para fim de meditação. Tem profundidade e amplitude. Satisfação. Ambiente calmo e organizado, livre de agitações e perturbações, onde os acontecimentos de desenrolam e se desenvolvem suavemente, dentro dos padrões, mais ou menos, tradicionais; ambiente em que suas relações com os outros são plácidas e isentas de alterações. Paz de espírito. Modos calmos e interesse de que a atividade da existência seja tratada de maneira ética e com integridade, A pessoa tem necessidade de assentir que pode confiar nos seus associados e nos que a rodeiam, e de que podem confiar nela. Profundidade de sentimento. Amor e afeto. Concêntrica, passiva, incorporativa, heterônoma, sensível, perceptiva, unificadora.

#### **AMARELO**

Brilho, flexibilidade, a qualidade radiante, alegria espiritual. Fraqueza desinibida, afrouxamento, dilatação. Simbolicamente corresponde ao agradável calor da luz solar – o halo inspirador do Santo Graal, a alegria espiritual, a felicidade. Espontaneidade. Excêntrica, ativa, projetiva, heterônoma, expansiva, ambiciosa, inquiridora. Variabilidade, expectativa, originalidade, euforia.

#### **VERMELHO PÚRPURA**

A **APLACE** elegeu também esta cor, inspirada no manto sagrado do "Ecce Homo", o Senhor Bom Jesus dos Aflitos, seu Padroeiro. Essa vestimenta do Cristo está simbolizada na clâmide acadêmica.

Essa cor representa grandeza, altanaria, largueza de espírito, dignidade, boa vontade.

### **3 - OBJETIVOS DA ACADEMIA**

A **APLACE**, fundada em 1976, é uma instituição cultural a serviço do crescimento e do desenvolvimento das letras, artes, ciências e educação, sob todos os aspectos e total amplitude, sem fins lucrativos nem remuneração por encargos de seus membros, com duração por prazo e tempo indeterminado, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprios, distintos de seus associados, com foro jurídico na cidade e comarca de Pirassununga tendo como principais finalidades:



Congregar intelectuais com vivência cultural interligada ao Município de Pirassununga – SP residente ou que já tenham residido na localidade, interessados nos assuntos abrangidos por atividades dos ou nos campos das Letras, Artes, Ciências e Educação em geral, ilimitada e universalmente, proporcionando-lhes condições de produtividade e livre debate de ideias;

Sugerir, incentivar, ampliar, promover estudos, iniciativas, pesquisas, encontros e indagações e tudo o mais que seja abrangido pelos campos literário, artístico, científico e educacional, com especial relevo aos que se desenvolveram no Município, bem como proporcionar ampla divulgação de suas realizações;

Manifestar-se, a título de colaboração, sobre empreendimentos, providências, iniciativas, oriundos ou com implicações, sejam dos poderes públicos ou de entidades particulares, relacionados com o aperfeiçoamento e a expansão das suas finalidades;

Criar, estimular, ampliar e desenvolver as áreas de interesse das comunidades pelas tarefas empreendidas por literatos, artistas, cientistas e educadores, proporcionando-lhes meios de melhor e maior integração no universo cultural;

Promover e fortalecer na opinião pública o reconhecimento pela iniciativa e obras dos intelectuais, criando-lhes condições para o respeito e homenagem às suas figuras, vivas ou desaparecidas, reverenciando-lhes suas memórias;

Acompanhar, avaliar e estimular projetos, ensaios, planejamentos e programas paralelos a suas finalidades e sugerir medidas sobre equacionamento e solução destes e de problemas comunitários.

De acordo com o regimento interno da Academia, suas atividades culturais são:

Promover conferências, palestras, seminários, encontros, simpósios, congressos, ciclo de estudos e de debates, reuniões, sessões, conclaves e comemorações, enfim, toda a gama exequível de solenidades e atividades consentâneas e correlatas aos objetivos estatutários isolado ou solidariamente com entidades culturais, sempre desvinculadas de quaisquer fins lucrativos e independentemente das convicções políticas ou religiosas e espirituais de seus participantes;

Comemorar as efemérides pátrias e locais, os aniversários de sua fundação e, se convidada, participar de solenidades comemorativas que não contrariem os dispositivos estatutários e regimentais;

Instituir, como estímulo à infância, à Juventude e à comunidade em geral, concursos de trabalhos, obras, ensaios, pesquisas e execução de tarefas sobre literatura, Educação e Ensino, Ciências, Artes e Cultura sob todos os seus aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, morais e cívicos, etc. e, dentro de seus recursos e ou colaboração de terceiros, conferir prêmios, medalhas, palmas e láureas acadêmicas, ou outros meios de reconhecimento do mérito;

Acompanhar, avaliar, estimular projetos e programas na linha de suas finalidades estatutárias e sugerir medidas sobre solução de problemas comunitários;

Manter publicações para registro e divulgação dos seus trabalhos e realizar e dar deles notícia pela imprensa escrita, falada e televisionada.

A **Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação**, consoante ao modelo original da Academia Française, de Valentin Conrart, de 1634 e posteriormente oficializada pelo Cardeal Richelieu em 1635, sob o reinado de Luiz XIII, é constituída de 40 cadeiras, todas com seus Patronos, selecionados nos primórdios dentre aqueles que se destacaram na vida intelectual de Pirassununga, obrigatoriamente falecidos, que embelezaram com suas virtudes culturais o campo intelectual de Pirassununga.

Assim como foi desde sua fundação, os atuais e os futuros Acadêmicos que tomam assento na **APLACE**, passam sempre pelo honesto e rigoroso crivo crítico dos Confrades.

#### **4 - LISTA DOS ESPLENDORES DE POSSE**

Esplendor, segundo o dicionário é um substantivo masculino que significa: Grande brilho, fulgência, resplandecência: o esplendor do sol.

No sentido figurado significa: Magnificência, suntuosidade, pompa, fausto, luxo: o esplendor do espetáculo.

Etimologicamente vem do latim *splendor*.

Esplendor é sinônimo de: aparato, deslumbramento, fulgência, luxo, magnificência, ostentação, pompa, suntuosidade.

Assim sendo, a solenidade de posse dos membros neacadêmicos da **Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação** é denominada "Esplendor".



O Esplendor se constitui no momento maior da vida de nossa Academia.

O neoadadêmico, ao assumir sua cadeira, deverá prestar a seguinte promessa diante da presidência, das autoridades civis militares e eclesiásticas, bem como dos acadêmicos titulares presentes na solenidade:

***“Prometo cumprir fielmente os deveres de Acadêmico Titular da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação; lutar pelas finalidades, pugnar pelo seu progresso e prosperidade em todas as circunstâncias de sua existência; promover e elevar aos mais altos níveis as Letras, as Artes, a Ciência, a Educação e a Cultura em geral no Município de Pirassununga, no Estado e no País, compromisso que dato e assino”.***

#### **I ESPLENDOR - 23.julho.1983 – 5 acadêmicos**

No dia 23 de julho de 1983, no salão nobre do IEP, com início às 20h00, aconteceu o I Esplendor, solenidade de Instalação do sodalício e posse de Acadêmicos co-fundadores e de eleitos, por aclamação, da **APLACE**. Foram empossados: **Amadeu Colombo** (cadeira 30, patrono Elias de Mello Ayres), **Daniel Caetano do Carmo** (Cadeira 4, patrono Mário Zoéga), **Farid Elmor** (cadeira 5, Patrono Arthur Del Nero), **Felipe Malaman** (cadeira 6, patrono Antenor Ferreira de Godoy) e **Irany Ferrari** (Cadeira 36, patrono Sanbto Ferrari).

#### **II ESPLENDOR – 22.setembro.1984 – 5 acadêmicos**

No dia 22 de setembro de 1984, às 20h15, aconteceu no Salão Nobre do IEP, o II Esplendor da **APLACE**. Empossados os neoadadêmicos: **Justino Maria Pinheiro** (Cadeira n° 16 – Patrono: Manoel Jacintho Vieira de Moraes), **Oswaldo Fonseca** (Cadeira n° 23 – Patrono: Henrique da Motta Fonseca Júnior), **Roberto Rodrigues** (Cadeira n° 31 – Patrono: João Antonio Del Nero), **Claudionor Fernandes Lima** (Cadeira n° 33 – Patrono: Mário Collazzi D’Elia) e **Celson Ferrari** (Cadeira n° 36 – Patrono: Santo Ferrari).

#### **III ESPLENDOR – 26.setembro.1987 – 5 acadêmicos**

No dia 26 de setembro de 1987 aconteceu, no Salão Nobre do IEP, o III Esplendor da **APLACE**. Empossados: **Arnaldo Landgraf** (Cadeira n° 25 – Patrono: Sebastião de Oliveira Penteadado), **Décio Pires Barbosa** (Cadeira n° 35 – Patrono: Dr. Fernando Costa), **Dirceu dos Reis** (Cadeira n° 11 – Patrono: Nelson Pollo), **Jaime Ferreira de Albuquerque** (Cadeira n° 37 – Patrono: Faustino Ferreira de Albuquerque) e **Sebastião Alcício Sundfeld** (Cadeira n° 29 – Patrono: Manoel Franco da Silveira).

#### **IV ESPLENDOR – 22.julho.1990 – 2 acadêmicos**

No dia 22 de junho de 1990, às 20h35, aconteceu no Salão Nobre da EEPSPG Pirassununga, o IV Esplendor da **APLACE**. Empossados os neoadadêmicos: **Armando Hildebrand** (Cadeira n° 17 – Patrono: Octaviano José Corrêa Júnior) e **Rafael Grisi** (Cadeira n° 12 – Patrono: Francisco Conceição).

#### **V ESPLENDOR – 29.setembro.1990 – 3 acadêmicos**

No dia 29 de setembro de 1990, às 14h20, aconteceu na Sala de Recepção e audiências da Sede do jornal O Movimento, o V Esplendor da **APLACE**. Empossados os neoadadêmicos: **Orlando dos Santos** (Cadeira n° 8 – Patrono: Álvaro da Rocha Sundfeld), **José do Valle Sundfeld** (Cadeira n° 32 – Patrono: Urbano Alves da Silva) e **Hipólito Malaman** (Cadeira n° 40 – Patrono: Francisco Franco de Souza). Os empossados foram saudados pelo acadêmico Irany Ferrari.

#### **VI ESPLENDOR – 20.outubro.1990 – 01 acadêmico**

No dia 20.outubro.1990, às 20h45, aconteceu no Salão Nobre do IEP, o VI Esplendor da **APLACE**. Empossado o neoadadêmico **Bispo Dom Tomás Vaquero** (Cadeira n° 13 – Patrono: Monsenhor Cruz).

#### **VII ESPLENDOR – 10.agosto.1996 – 03 acadêmicos**

No dia 10 de agosto de 1996, às 20h30, aconteceu no Salão Nobre do IEP, o VII Esplendor da **APLACE**. Empossados os neoadadêmicos: **Iran Rodrigues** (Cadeira n° 18 – Patrono: Otto Schubart), **Alfredo Monteiro da Silva Filho** (Cadeira n° 19 – Patrono: Herbert Maya Vasconcellos) e **Afrânio Gomar** (Cadeira n° 39 – Patrono: Sebastião Fernandes de Carvalho).

#### **VIII ESPLENDOR – 30.agosto.1997 – 02 acadêmicos**

No dia 30 de agosto de 1997, às 20h30, aconteceu no Salão Nobre do IEP, o VIII Esplendor da **APLACE**. Empossados os neoadadêmicos: **Monsenhor Otávio Dorigon** (Cadeira n° 13 – Patrono: Monsenhor Cruz, primeiro titular Bispo Dom Tomás Vaquero) e **Nicola Di Gregório** (Cadeira n° 33 – Patrono: Mário Collazzi D’Elia, primeiro titular Claudionor Fernandes Lima).



Cadeira 19 - Patrono: Herbert Maya Vasconcellos – Acadêmico anterior: Alfredo Monteiro da Silva Filho; atualmente: **Alan Rodrigo Marinho Gualberto**;

Cadeira 20 – Patrono: Eufrosino de Azevedo - Acadêmico anterior: Heráclides Batalha de Camargo – Acadêmico atual: **Carlos Eduardo Zornoff**;

Cadeira 21 – Patrono: Antonio Zeferino do Prado - Acadêmico anterior: Arnaldo Duarte de Oliveira – Acadêmico atual: **Sérgio Roberto Baiocco**;

Cadeira 22 – Patrono: Benedito Sampaio - Acadêmicos anteriores: Francisco Ribeiro Sampaio e Alvaro de Queiroz Franco; Acadêmico atual: Vago;

Cadeira 23 – Patrono: Henrique da Motta Fonseca Júnior - Acadêmico anterior: Osvaldo Fonseca - Acadêmico atual: **Moacyr Fonseca Júnior**;

Cadeira 24 – Patrono: Paulo do Valle Júnior - Acadêmicos anteriores: Francisco Cimino e Osvaldo Vadalá – Acadêmico atual: **Djalma Tadeu Franco de Toledo**;

Cadeira 25 – Patrono: Sebastião de Oliveira Penteado - Acadêmico anterior: Arnaldo Landgraf – Acadêmico atual: Vago;

Cadeira 26 – Patrono: Moacyr Aparecido Bernardes – Acadêmico atual: Vago;

Cadeira 27 – Patrono: Joaquim Silva - Acadêmicos anteriores: José Cardoso e Fausto Victorelli – Acadêmico atual: **Marcelo Machado de Luca de Oliveira Ribeiro**;

Cadeira 28 – Patrono: Cacilda Becker - Acadêmico anterior: Cleyde Yáconis – Acadêmico atual: **Israel Foguel**;

Cadeira 29 – Patrono: Manoel Franco da Silveira - Acadêmico anterior: Sebastião Alcício Sundfeld – Acadêmico atual: Vago;

Cadeira 30 – Patrono: Elias de Mello Ayres - Acadêmico anterior: Amadeu Colombo – Acadêmico atual: **Cláudia Albers Avóglgio**;

Cadeira 31 – Patrono: João Antonio Del Nero - Acadêmico anterior: Roberto Rodrigues – Acadêmico atual: Vago;

Cadeira 32 – Patrono: Urbano Alves da Silva - Acadêmico anterior: José do Valle Sundfeld – Acadêmico atual: Vago;

Cadeira 33 – Patrono: Mário Collazzi D'Elia - Acadêmicos anteriores: Claudionor Fernandes Lima e Nicola Di Gregório – Acadêmico atual: **José Atalla Elmôr Filho**.

Cadeira 34 – Patrono: Raul de Oliveira - Acadêmico anterior: Eduardo Alcântara de Oliveira – Acadêmico atual: **Luiz Antonio Cambiaghi Magnani**;

Cadeira 35 – Patrono: Fernando Costa - Acadêmicos anteriores: Décio Pires Barbosa e Esleibe Ghion - Acadêmico atual: **Paulo Henrique Ferreira**.

Cadeira 36 – Patrono: Santo Ferrari - Acadêmico anterior: *Celson Ferrari* - Acadêmico atual: Vago;

Cadeira 37 – Patrono: Faustino Ferreira de Albuquerque - Acadêmico anterior: Jaime Ferreira de Albuquerque – Acadêmico atual: Vago;

Cadeira 38 – Patrono: Eitel Arantes Dix - Acadêmico anterior: Arthur Del Nero Júnior – Acadêmico atual: **José Anézio Palavéri**;

Cadeira 39 – Patrono: Sebastião Fernandes de Carvalho - Acadêmico anterior: Afrânio Gomar – Acadêmico atual: Vago; e

Cadeira 40 – Patrono: Francisco Franco de Souza - Acadêmico anterior: Hipólito Malaman – Acadêmico atual: Vago.

Dez acadêmicos, embora tenham feito opção pelo seu patrono, não chegaram a tomar posse por causa de seus falecimentos: Renato Grisi, Salim Sedeh, Michel Pedro Sawaya, Ary Albuquerque, Heráclides Batalha de Camargo, Francisco Ribeiro Sampaio, Francisco Cimino, José Cardoso, Cleyde Yáconis e Eduardo Alcântara de Oliveira.

Dois neoacadêmicos, faleceram durante o processo de instalação da Academia e passaram a fazer parte dos Patronos: Arthur Del Nero e Sebastião Fernandes de Carvalho.

Oito acadêmicos foram consagrados "in memoriam" por morte sem opção pela cadeira: maestro Rubens Parada, prof. David Grisi, prof. Henrique Ferreira dos Reis, prof. Benedicto Papa, dr. André Ricciardi Cruz, Semiramis Vieira de Moraes, prof. Paulo de Barros Ferraz e Heros Lima.

Dois acadêmicos desistiram: Cícero Afonso Vieira e José S. Magalhães.

Atualmente a Academia possui 21 cadeiras ocupadas e 19 cadeiras vagas. **O Acadêmico é um voluntário da inteligência a serviço do progresso cultural da sociedade.**



Fundada em 17 de julho de 1976, a **APLACE** consagrou seu lema, repetida locução de Horácio, poeta latino e seu pensamento "**NON OMNIS MORIAR**" - "Não morrer todo"; Odes, III, 30.6 que diz "parte da minha obra, há de sobreviver-me".

Quinto Horácio Flaco foi autor de "Odes, Epodos, Sátiras e Epístolas, criador da denominada Arte Poética. Nasceu e morreu em 64 -8 A.C, em Venusa, território da Apúlia, na Itália.

**17 DE JULHO DE 1976 - FUNDAÇÃO DA APLACE – ACADEMIA  
PIRASSUNUNGUENSE DE LETRAS, ARTES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

**Presidentes:**

1976/ 1989: Colegiado Diretor: José Ap. Caruso Neto/Décio Grisi/Salvador Humberto Grisi  
1989/1991: Presidente Décio Grisi  
1991/1993: Presidente José Aparecido Caruso Neto  
1993/1995: Presidente Salvador Humberto Grisi  
1995/1997: Presidente Décio Grisi  
1997/1999: Presidente José Aparecido Caruso Neto  
1999/2001: Presidente Salvador Humberto Grisi  
2001/2003: Presidente Décio Grisi  
2003/2005: Presidente Salvador Humberto Grisi  
2005/2007: Presidente Décio Grisi  
2007/2009: Presidente Décio Grisi

**DIRETORIA DA APLACE  
BIÊNIO JULHO 2009/JULHO 2011**

**Presidente:** Décio Grisi

Telefone: (11) 3083.5183 - (19) 3561.1103 - (11) 3255.2412

E-mail: não tem e-mail

Rua Oscar Freire, 416 - apto. 93 - Cerqueira César - São Paulo - CEP 01426.901

RG: - CPF: 033.457.348-34

**Vice-presidente:** Nicola Di Gregório

Telefone: (19) 3561.2371 - (19) 3561.3932

E-mail: fiacaopira@bol.com.br

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 2927 - Centro - CEP 13630-082

RG: - CPF:

**1º secretário:** Moacyr Fonseca Júnior

Telefone: (19) 3561.3831 - (19) 9.9614.3139

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Rua Visconde do Rio Branco, 800 - Centro - CEP 13630-115

RG: 2.418.795 - CPF: 041.059.668-04

**2º secretário:** Cláudia Albers Avóglia

Telefone: (19) 3561.3038 - (19) 9.9607.0157

E-mail: claudiaalb@terra.com.br

Rua Sete de Setembro, 900 - Centro - CEP: 13630-110

RG: 4.747.142 - CPF: 822.439.488-34

**1º tesoureiro:** Domingos Aparecido Azarite

Telefone: (19) 3561.4149 - (19) 99767.7066

E-mail: azarite@lancernet.com.br

Caminho dos Bicudos, 620 - Cidade Jardim - CEP: 13632-546

RG: 2.076.635-x - CPF: 031.611.538-04



**2º tesoureiro:** José Anézio Palavéri  
Telefone: (19) 3561.2706 / (19) 99727.7659  
E-mail: japalaveri@hotmail.com  
Rua Siqueira Campos, 1186, - Centro - CEP 13630-085  
RG: 2.799.519-7 – CPF: 016.010.678-87

**Diretor de Patrimônio** - Carlos Eduardo Zomoff  
Telefone: (19) 3561.2274 / (19) 9184.0099  
E-mail: cezomoff@yahoo.com.br  
Rua Coronel Franco, 2512 - Centro - CEP 13630-136  
RG: 14.824.175 - CPF: 016.194.788-38

**DIRETORIA DA APLACE**  
**BIÊNIO JULHO 2011/JULHO 2013**

**Presidente:** Décio Grisi  
Telefone: (11) 3083.5183 - (19) 3561.1103 - (11) 3255.2412  
E-mail: não tem e-mail  
Rua Oscar Freire, 416 - apto. 93 - Cerqueira César - São Paulo - CEP 01426.901  
RG: - CPF: 033.457.348-34

**Vice-presidente:** Nicola Di Gregório  
Telefone: (19) 3561.2371 - (19) 3561.3932  
E-mail: fiacaopira@bol.com.br  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 2927 - Centro - CEP 13630-082  
RG: - CPF:

**1º secretário:** Moacyr Fonseca Júnior  
Telefone: (19) 3561.3831 - (19) 9.9614.3139  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com  
Rua Visconde do Rio Branco, 800 - Centro - CEP 13630-115  
RG: 2.418.795 - CPF: 041.059.668-04

**2º secretário:** Cláudia Albers Avóglia  
Telefone: (19) 3561.3038 - (19) 9.9607.0157  
E-mail: claudiaalb@terra.com.br  
Rua Sete de Setembro, 900 - Centro - CEP: 13630-110  
RG: 4.747.142 - CPF: 822.439.488-34

**1º tesoureiro:** Domingos Aparecido Azarite  
Telefone: (19) 3561.4149 - (19) 99767.7066  
E-mail: azarite@lancernet.com.br  
Caminho dos Bicudos, 620 - Cidade Jardim - CEP: 13632-546  
RG: 2.076.635-x - CPF: 031.611.538-04

**2º tesoureiro:** José Anézio Palavéri  
Telefone: (19) 3561.2706 / (19) 99727.7659  
E-mail: japalaveri@hotmail.com  
Rua Siqueira Campos, 1186, - Centro - CEP 13630-085  
RG: 2.799.519-7 – CPF: 016.010.678-87



**Diretor de Patrimônio** - Israel Foguel  
Telefone: (19) 99642.1008  
E-mail: israel.foguel@gmail.com  
Rua D. Pedro II, 1624 - Centro - CEP 13630-138  
RG: 8.020.939-7 - CPF: 869.462.268-87

**DIRETORIA DA APLACE**  
**BIÊNIO JULHO 2013/JULHO 2015**

**Presidente:** Décio Grisi  
Telefone: (11) 3083.5183 - (19) 3561.1103 - (11) 3255.2412  
E-mail: não tem e-mail  
Rua Oscar Freire, 416 - apto. 93 - Cerqueira César - São Paulo - CEP 01426.901  
RG: - CPF: 033.457.348-34

**Vice-presidente:** Nicola Di Gregório  
Telefone: (19) 3561.2371 - (19) 3561.3932  
E-mail: fiacaopira@bol.com.br  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 2927 - Centro - CEP 13630-082  
RG: - CPF:

**1º secretário:** Moacyr Fonseca Júnior  
Telefone: (19) 3561.3831 - (19) 9.9614.3139  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com  
Rua Visconde do Rio Branco, 800 - Centro - CEP 13630-115  
RG: 2.418.795 - CPF: 041.059.668-04

**2º secretário:** Cláudia Albers Avóglia  
Telefone: (19) 3561.3038 - (19) 9.9607.0157  
E-mail: claudiaalb@terra.com.br  
Rua Sete de Setembro, 900 - Centro - CEP: 13630-110  
RG: 4.747.142 - CPF: 822.439.488-34

**1º tesoureiro:** Domingos Aparecido Azarite  
Telefone: (19) 3561.4149 - (19) 99767.7066  
E-mail: azarite@lancernet.com.br  
Caminho dos Bicudos, 620 - Cidade Jardim - CEP: 13632-546  
RG: 2.076.635-x - CPF: 031.611.538-04

**2º tesoureiro:** Carlos Eduardo Zornoff  
Telefone: (19) 3561.2274 / (19) 9184.0099  
E-mail: cezornoff@yahoo.com.br  
Rua Coronel Franco, 2512 - Centro - CEP 13630-136  
RG: 14.824.175 - CPF: 016.194.788-38

**Diretor de Patrimônio** - Israel Foguel  
Telefone: (19) 99642.1008  
E-mail: israel.foguel@gmail.com  
Rua D. Pedro II, 1624 - Centro - CEP 13630-138  
RG: 8.020.939-7 - CPF: 869.462.268-87



**DIRETORIA DA APLACE**  
**BIÊNIO JULHO 2015/JULHO 2017**

**Presidente:** Marcelo Machado de Oliveira Ribeiro  
Telefone: (19) 3561.6321 - (19) 99790.6190  
E-mail: [mrib@usp.br](mailto:mrib@usp.br)  
Alameda do Nascente, 203 - Cidade Jardim - CEP: 13632-499  
RG: 9.453.619-3 - CPF: 044.272.288-52

**Vice-presidente:** Israel Foguel  
Telefone: (19) 99642.1008  
E-mail: [israel.foguel@gmail.com](mailto:israel.foguel@gmail.com)  
Rua D. Pedro II, 1624 - Centro - CEP 13630-138  
RG: 8.020.939-7 - CPF: 869.462.268-87

**1º secretário:** Moacyr Fonseca Júnior  
Telefone: (19) 3561.3831 - (19) 9.9614.3139  
E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)  
Rua Visconde do Rio Branco, 800 - Centro - CEP 13630-115  
RG: 2.418.795 - CPF: 041.059.668-04

**2º secretário:** Cláudia Albers Avóglia  
Telefone: (19) 3561.3038 - (19) 9.9607.0157  
E-mail: [claudiaalb@terra.com.br](mailto:claudiaalb@terra.com.br)  
Rua Sete de Setembro, 900 - Centro - CEP: 13630-110  
RG: 4.747.142 - CPF: 822.439.488-34

**1º tesoureiro:** Domingos Aparecido Azarite  
Telefone: (19) 3561.4149 - (19) 99767.7066  
E-mail: [azarite@lancernet.com.br](mailto:azarite@lancernet.com.br)  
Caminho dos Bicudos, 620 - Cidade Jardim - CEP: 13632-546  
RG: 2.076.635-x - CPF: 031.611.538-04

**2º tesoureiro:** Djalma Tadeu Franco de Toledo  
Telefone: (19) 3562.2608 - (19) 9.9980.2035  
E-mail: [ditoledo2@terra.com.br](mailto:ditoledo2@terra.com.br)  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1550 - Centro - CEP: 13630-082  
RG: 4.903.041-3 - CPF: 527.144.208-00

**Diretor de Patrimônio - Carlos Eduardo Zornoff**  
Telefone: (19) 3561.2274 / (19) 9184.0099  
E-mail: [cezornoff@yahoo.com.br](mailto:cezornoff@yahoo.com.br)  
Rua Coronel Franco, 2512 - Centro - CEP 13630-136  
RG: 14.824.175 - CPF: 016.194.788-38

**DIRETORIA DA APLACE**  
**BIÊNIO JULHO 2017/JULHO 2019**

**Presidente:** Israel Foguel  
Telefone: (19) 99642.1008  
E-mail: [israel.foguel@gmail.com](mailto:israel.foguel@gmail.com)  
Rua D. Pedro II, 1624 - Centro - CEP 13630-138  
RG: 8.020.939-7 - CPF: 869.462.268-87

**Vice-presidente:** Martha de Oliveira Malinverni  
Telefone: (19) 3561.3491 - (19) 9.9883.7020  
E-mail: [marthamalinverni@hotmail.com](mailto:marthamalinverni@hotmail.com)



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 2428 - Centro - CEP: 13631-020  
RG 2.378.882 - CPF: 309.195.098-00

**1º secretário:** Moacyr Fonseca Júnior  
Telefone: (19) 3561.3831 - (19) 9.9614.3139  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com  
Rua Visconde do Rio Branco, 800 - Centro - CEP 13630-115  
RG: 2.418.795 - CPF: 041.059.668-04

**2º secretário:** Cláudia Albers Avóglgio  
Telefone: (19) 3561.3038 - (19) 9.9607.0157  
E-mail: claudiaalb@terra.com.br  
Rua Sete de Setembro, 900 - Centro - CEP: 13630-110  
RG: 4.747.142 - CPF: 822.439.488-34

**1º tesoureiro:** Domingos Aparecido Azarite  
Telefone: (19) 3561.4149 - (19) 99767.7066  
E-mail: azarite@lancernet.com.br  
Caminho dos Bicudos, 620 - Cidade Jardim - CEP: 13632-546  
RG: 2.076.635-x - CPF: 031.611.538-04

**2º tesoureiro:** Djalma Tadeu Franco de Toledo  
Telefone: (19) 3562.2608 - (19) 9.9980.2035  
E-mail: ditoleado2@terra.com.br  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1550 - Centro - CEP: 13630-082  
RG: 4.903.041-3 - CPF: 527.144.208-00

**Diretor de Patrimônio:** Marcelo Machado de Oliveira Ribeiro  
Telefone: (19) 3561.6321 - (19) 99790.6190  
E-mail: mrib@usp.br  
Alameda do Nascente, 203 - Cidade Jardim - CEP: 13632-499  
RG: 9.453.619-3 - CPF: 044.272.288-52

**DIRETORIA DA APLACE**  
**BIÊNIO JULHO 2019/JULHO 2021**

**Presidente:** Israel Foguel  
Telefone: (19) 99642.1008  
E-mail: israel.foguel@gmail.com  
Rua D. Pedro II, 1624 - Centro - CEP 13630-138  
RG: 8.020.939-7 - CPF: 869.462.268-87

**Vice-presidente:** José Atalla Elmor Filho  
Telefone: (19) 3561.6777 - (19) 9.9517.3320  
E-mail: joseelmor@uol.com.br  
Rua Felipe Boller Júnior, 5001 - Cidade Jardim CEP: 13631-120  
RG: 5.640.653-8 - CPF: 951.398.268-87

**1º secretário:** Moacyr Fonseca Júnior  
Telefone: (19) 3561.3831 - (19) 9.9614.3139  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com  
Rua Visconde do Rio Branco, 800 - Centro - CEP 13630-115  
RG: 2.418.795 - CPF: 041.059.668-04

**2º secretário:** Cláudia Albers Avóglgio  
Telefone: (19) 3561.3038 - (19) 9.9607.0157



E-mail: claudiaalb@terra.com.br  
Rua Sete de Setembro, 900 - Centro - CEP: 13630-110  
RG: 4.747.142 - CPF: 822.439.488-34

**1º tesoureiro:** Domingos Aparecido Azarite  
Telefone: (19) 3561.4149 - (19) 99767.7066  
E-mail: azarite@lancernet.com.br  
Caminho dos Bicudos, 620 - Cidade Jardim - CEP: 13632-546  
RG: 2.076.635-x - CPF: 031.611.538-04

**2º tesoureiro:** Djalma Tadeu Franco de Toledo  
Telefone: (19) 3562.2608 - (19) 9.9980.2035  
E-mail: ditoledo2@terra.com.br  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1550 - Centro - CEP: 13630-082  
RG: 4.903.041-3 - CPF: 527.144.208-00

**Diretor de Patrimônio:** Marcelo Machado de Oliveira Ribeiro  
Telefone: (19) 3561.6321 - (19) 99790.6190  
E-mail: mrrib@usp.br  
Alameda do Nascente, 203 - Cidade Jardim - CEP: 13632-499  
RG: 9.453.619-3 - CPF: 044.272.288-52

**ATUAL DIRETORIA DA APLACE**  
**BIÊNIO JULHO 2021/JULHO 2023**

**Presidente:** Israel Foguel  
Telefone: (19) 99642.1008  
E-mail: israel.foguel@gmail.com  
Rua D. Pedro II, 1624 - Centro - CEP 13630-138  
RG: 8.020.939-7 - CPF: 869.462.268-87

**Vice-presidente:** José Atalla Elmor Filho  
Telefone: (19) 3561.6777 - (19) 9.9517.3320  
E-mail: joseelmor@uol.com.br  
Rua Felipe Boller Júnior, 5001 - Cidade Jardim CEP: 13631-120  
RG: 5.640.653-8 - CPF: 951.398.268-87

**1º secretário:** Moacyr Fonseca Júnior  
Telefone: (19) 3561.3831 - (19) 9.9614.3139  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com  
Rua Visconde do Rio Branco, 800 - Centro - CEP 13630-115  
RG: 2.418.795 - CPF: 041.059.668-04

**2º secretário:** Cláudia Albers Avóglia  
Telefone: (19) 3561.3038 - (19) 9.9607.0157  
E-mail: claudiaalb@terra.com.br  
Rua Sete de Setembro, 900 - Centro - CEP: 13630-110  
RG: 4.747.142 - CPF: 822.439.488-34

**1º tesoureiro:** Domingos Aparecido Azarite  
Telefone: (19) 3561.4149 - (19) 99767.7066  
E-mail: azarite@lancernet.com.br  
Caminho dos Bicudos, 620 - Cidade Jardim - CEP: 13632-546  
RG: 2.076.635-x - CPF: 031.611.538-04

**2º tesoureiro:** Djalma Tadeu Franco de Toledo



Telefone: (19) 3562.2608 - (19) 9.9980.2035  
E-mail: ditoledo2@terra.com.br  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1550 - Centro - CEP: 13630-082  
RG: 4.903.041-3 - CPF: 527.144.208-00

**Diretor de Patrimônio:** Marcelo Machado de Oliveira Ribeiro  
Telefone: (19) 3561.6321 - (19) 99790.6190  
E-mail: mrrib@usp.br  
Alameda do Nascente, 203 - Cidade Jardim - CEP: 13632-499  
RG: 9.453.619-3 - CPF: 044.272.288-52

### **Resumo geral das presidências: de 1976 a 2023**

1976/ 1989: Colegiado Diretor: José Ap. Caruso Neto/Décio Grisi/Salvador Humberto Grisi

1989/1991: Presidente Décio Grisi

1991/1993: Presidente José Aparecido Caruso Neto

1993/1995: Presidente Salvador Humberto Grisi

1995/1997: Presidente Décio Grisi

1997/1999: Presidente José Aparecido Caruso Neto

1999/2001: Presidente Salvador Humberto Grisi

2001/2003: Presidente Décio Grisi

2003/2005: Presidente Salvador Humberto Grisi

2005/2007: Presidente Décio Grisi

2007/2009: Presidente Décio Grisi

2009/2011: Presidente Décio Grisi

2011/2013: Presidente Décio Grisi

2013/2015: Presidente Décio Grisi

2015/2017: Presidente Marcelo M. de L. De O. Ribeiro

2017/2019: Presidente Israel Foguel

2019/2021: Presidente Israel Foguel

2021/2023: Presidente Israel Foguel



05/07/2021

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.591.657/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2021
NOME EMPRESARIAL ISRAEL FOGUEL 86946226887		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YOLBOOK TREINAMENTOS & SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1624	COMPLEMENTO *****
CEP 13.630-138	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ISRAEL.FOGUEL@GMAIL.COM	
TELEFONE (19) 9642-1008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 17:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# APLACE



## ESTATUTO REGISTRADO Assembleia Geral Extraordinária (28/10/2.021)

APLACE



ESTATUTO  
REGISTRADO

Assembleia Geral  
Extraordinária

(58/10/5.051)



## ESTATUTOS DA ACADEMIA PIRASSUNUNGUENSE DE LETRAS, ARTES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – APLACE –.

### TÍTULO I

#### DA INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - A Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação – APLACE, fundada em 17 de julho de 1.976, na Rua Coronel Franco, nº 65, antigo, nesta Cidade, e com sede própria desde 11 de fevereiro de 2 000, na rua 7 de setembro, número 471, Conjunto 11, Centro, no Município e Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, é uma instituição cultural a serviço do crescimento e do desenvolvimento das Letras, Artes, Ciências e Educação, sob todos os aspectos e total amplitude, sem fins lucrativos nem remuneração por encargos de seus Membros, com duração por prazo e tempo indeterminados, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprios, distintos de seus associados, com foro jurídico nesta Cidade e Comarca de Pirassununga- SP, tendo como finalidades:

- a) Congregar intelectuais com vivência cultural interligada ao Município de Pirassununga-SP, residentes ou que já tenham residido na localidade, interessados nos assuntos abrangidos por atividades dos ou nos campos das Letras, Artes, Ciências e Educação em geral, ilimitada e universalmente, proporcionando-lhes condições de produtividade e livre debate de idéias;
- b) sugerir, incentivar, ampliar, promover estudos, iniciativas, pesquisas, encontros e indagações e tudo o mais que seja abrangido pelos campos literário, artístico, científico e educacional, com especial relevo aos que se desenvolverem no Município, bem como proporcionar ampla divulgação de suas realizações;
- c) manifestar-se, a título de colaboração, sobre empreendimentos, providências, iniciativas, oriundos ou com implicações, sejam dos poderes públicos ou de entidades particulares, relacionados com o aperfeiçoamento e a expansão das suas finalidades;
- d) criar, estimular, ampliar e desenvolver as áreas de interesse das comunidades pelas tarefas empreendidas por literatos, artistas, cientistas e educadores, proporcionando-lhes meios de melhor e maior integração no universo cultural;
- e) promover e fortalecer na opinião pública o reconhecimento pela iniciativa e obras dos intelectuais, criando-lhes condições para o respeito e homenagem às suas figuras, vivas ou desaparecidas, reverenciando-lhes suas memórias;
- f) acompanhar, avaliar e estimular projetos, ensaios, planejamentos e programas paralelos a suas finalidades e sugerir medidas sobre equacionamento e solução destes e de problemas comunitários.

Art. 2º - As atividades da APLACE são disciplinadas em Regimento Interno.

## TÍTULO II

### DOS MEMBROS

**Art. 3º** - A APLACE se compõe de 40 (quarenta) Membros efetivos, vitalícios, ditos "Imortais", da intelectualidade de Pirassununga-SP, Titulares Perpétuos das respectivas Cadeiras, sem distinção de sexo, raça, credo religioso e ou espiritual, nacionalidade e ou naturalidade e convicções políticas, com ambiência intelectual presente ou passada, no município de Pirassununga-SP, independente da residência e ou do domicílio na localidade.

**Art. 4º** - A APLACE poderá admitir, em número ilimitado, Acadêmicos Honorários, Acadêmicos Correspondentes e Membros Beneméritos.

**Art. 5º** - Somente poderá ser Membro Titular, Honorário ou Correspondente da APLACE quem tenha se dedicado e notabilizado no exercício de atividades e ou de estudos de reconhecido valor no campo intelectual e cultural.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O título e respectivo diploma de Membro Benemérito será conferido a quem, mediante reconhecimento da maioria absoluta dos Titulares, tenha contribuído com real valia, em dinheiro ou espécie, para o progresso da APLACE, realizando-se a entrega do diploma segundo disposições regimentais.

**Art. 6º** - O preenchimento de vaga de Titular na APLACE será feito mediante escrutínio secreto, observadas as seguintes disposições:

§ 1º - Declarada a vaga em reunião da APLACE e a partir desta ocorrência, abrir-se-á, dentre os Acadêmicos Titulares, prévio debate circunscrito a nome de personalidades reconhecidas como academiáveis, trazidos por iniciativa de Acadêmico Titular, nomes que satisfaçam, obrigatoriamente, às condições previstas nos Artigos Terceiro e Quinto.

**INCISO ÚNICO:** Dar-se-á especial atenção não só aos atributos pessoais exigíveis à academização, como também à perspectiva de futuro desempenho solidário à indispensável integração ao comportamento e ao espírito acadêmico que imperam quanto à irrepreensível conduta submissa aos nobres e elevados princípios que norteiam a APLACE.

§ 2º - A seleção prévia far-se-á mediante deliberação de, no mínimo, 75% dos Titulares do Quadro Acadêmico contemporâneo à vaga, presentes em reunião .

§ 3º - Após deliberação a que se refere o parágrafo anterior, proceder-se-á consulta à personalidade indicada , buscando-se auferir sua real intenção de pertencer ao Quadro Acadêmico da APLACE e , se obtida sua anuência preliminar, dar-se-lhe-á de imediato, conhecimento dos encargos, inclusive os de natureza econômico - financeiros inerentes à sua admissão.

§ 4º - Somente após plena concordância da personalidade contatada, registrada em documento por ela subscrito e assinado na presença da Comissão Especial de Titulares que





a visitou, proceder-se-á à eleição para o provimento da vaga, exigindo-se maioria absoluta dos votos dos Acadêmicos Titulares presentes.

§ 5º – Manter-se-á, com rigor, total sigilo entre APLACE e Público quanto aos procedimentos previstos nos parágrafos precedentes, até a apuração dos votos para provimento da (s) vaga (s) e, obtida a maioria absoluta pelo candidato indicado, dar-se-á por encerrado o processo de preenchimento de vaga (s) e, então rompido o sigilo público.

§ 6º – O processo de preenchimento da vaga durará, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º – Eleito e proclamado o resultado, a Diretoria comunicará a escolha ao candidato.

§ 1º – O eleito terá o prazo de 6(seis) meses para a posse, contados da data do conhecimento de sua eleição.

§ 2º – Se o eleito não se empossar por justificativa por escrito, aceita pela Diretoria e comunicada aos Acadêmicos Titulares, sua eleição será considerada nula, não lhe cabendo devolução de quaisquer tributos ou contribuições a que esteve sujeito por disposições estatutárias e ou regimentais.

Art. 8º - Se não provida (s) a (s) vaga (s), nos termos do Artigo 6º, repetir-se-ão, sempre sob absoluto sigilo público, por iniciativa da APLACE, os procedimentos nele previstos.

Art. 9º– O Regimento Interno e resoluções da Diretoria, após audiência do Plenário Acadêmico, disporão as normas e providências sobre a solenidade da investidura de Acadêmico eleito, consagradas na cerimônia maior da APLACE - Esplendor – precedida de reunião de conagração - Plêiade - quando da outorga da botoeira e do diploma acadêmico.

Art. 10 - O Acadêmico Titular deixará de o ser, perdendo direito à sua cadeira, nos seguintes casos:

- I) a pedido, por escrito; a renúncia assim expressa não será objeto de deliberação, e será liminarmente inscrita em Ata da Diretoria e imediatamente comunicada aos demais acadêmicos, para as providências previstas no Artigo 6º;
- II) se, sem justificativa, faltar a mais de 50% das reuniões realizadas durante cada Ano Acadêmico, sendo residente no município de Pirassununga-SP e a mais de 75% sendo residente e ou domiciliado em outra localidade;
- III) se, devidamente advertido, atrasar por mais de 3 (três) meses o pagamento da contribuição prevista no Artigo 18, alínea “c” a critério da Diretoria.

§ 1º - Jamais será readmitido como Acadêmico Titular aquele que perdeu sua Cadeira nas condições deste Artigo, podendo, entretanto, satisfeitas as exigências estatutárias, ser aceito como Membro Correspondente ou Benemérito.



§ 2º - A condição de Acadêmico licenciado, na forma estipulada pelo Regimento Interno, não o exime das demais disposições estatutárias.

Art. 11 - Será excluído da APLACE o Acadêmico Titular que, pelo voto de, pelo menos, 3/4 (três quartos) dos seus pares presentes em reunião, praticar atos incompatíveis com o decoro do Sodalício.

Art. 12 - A admissão de Acadêmico Honorário será feita mediante proposta fundamentada de Acadêmico Titular, acompanhada de "curriculum vitae" do candidato, e decidida segundo o voto da maioria dos Acadêmicos Titulares presentes.

§ 1º - A proposta de admissão somente será submetida a votos após o parecer, se favorável, de um grupo constituído por cinco Acadêmicos Titulares, livremente designados pela Diretoria, ao qual não poderá pertencer o Acadêmico proponente que, não obstante, poderá participar sem direito a voto, da reunião ou reuniões em que se elaborará o parecer.

§ 2º -. Para a admissão de Acadêmico Honorário não se exigirá deste, ambiência intelectual e cultural presente ou passada no Município de Pirassununga-SP.

§ 3º- A Diretoria comunicará ao candidato indicado o resultado da proposta de admissão, bem como lhe concederá o diploma correlato, cuja entrega poderá ser feita solenemente, inclusive em sessão especialmente convocada para este fim.

Art. 13 - Será excluído da APLACE o Acadêmico Honorário que, pelo voto de, pelo menos, 3/4 (três quartos) dos Acadêmicos Titulares presentes, praticar atos incompatíveis com o decoro do Silogeu.

Art. 14 - A admissão de Acadêmico Correspondente, dar-se-á por meio de um ou mais dos seguintes eventos:

- I) a pedido do interessado, por escrito, justificado com a apresentação de currículo de atividade;
- II) por proposta de Acadêmico Titular, individualmente ou como Membro da Diretoria;
- III) por proposta de Acadêmico Honorário, de Acadêmico Correspondente, de Membro Benemérito e, também, de qualquer entidade interessada no crescimento e na expansão da APLACE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, a solicitação será dirigida à Diretoria da APLACE que, antes de proceder ao registro de admissão, em livro próprio, comunicará aos Acadêmicos Titulares para manifestação, dentro do prazo de 10 (dez dias), para os efeitos do disposto no Artigo 15.

Art. 15 - Havendo impugnação ou se levantada preliminar contrária, dúvida ou suspeita por Acadêmico Titular e manifestada à Diretoria por qualquer forma permitida em Direito, a admissão de Acadêmico Correspondente será objeto de consulta e deliberação da APLACE que decidirá.



pela maioria simples de seus Membros presentes em reunião, por votação nominal ou por aclamação, podendo, a juízo dos presentes, efetuar-se por escrutínio secreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Acadêmico Correspondente, admitido segundo o Artigo 14, a partir da data de sua admissão, ficará obrigado à contribuição anual de quantia igual a, no mínimo, 3/5 (três quintos) da contribuição obrigatória dos Acadêmicos Titulares, não impedido porém, de oferecer contribuição maior que será contabilizada pela Tesouraria.

**Art. 16** - Será excluído da APLACE o Acadêmico Correspondente que, pelo voto de, pelo menos, 3/4 (três quartos) dos Acadêmicos Titulares presentes, praticar atos incompatíveis com o decoro da Entidade.

**Art. 17** - São direitos dos Membros Titulares da Entidade, enquanto regulares e quites com suas atribuições, obrigações e contribuições:

- a- votar e ser votado para cargos eletivos;
- b- tomar parte, com direito a voz e voto, nas Assembléias Gerais, Deliberações, Reuniões e demais eventos para os quais forem convocados;
- c- apresentar para admissão novos membros;
- d- ter acesso às dependências e documentos, desde que se faça acompanhar pelo menos por um membro da Diretoria;
- e- apresentar, por escrito, à Diretoria, propostas, sugestões e o que mais acreditar ser de interesse da APLACE;
- f- defender-se de acusações e recorrer de penalidades que lhe sejam impostas;
- g- requerer, por escrito, à Diretoria, seu afastamento temporário ou demissão do quadro acadêmico, segundo o estabelecido sobre o assunto.

**Art. 18** - São deveres dos Membros Titulares da Entidade:

- a- respeitar e fazer respeitar as disposições legais, estatutos e regimentos, contribuindo para o aprimoramento da Entidade;
- b- acatar as deliberações da Diretoria, dos Conselhos e Resoluções das Assembléias;
- c- pagar e cumprir pontualmente com as contribuições e obrigações assumidas, zelando pelo seu patrimônio e bom nome da Entidade, e indenizando prontamente os prejuízos que porventura der causa;
- d- desempenhar com zelo e dedicação os cargos e funções que assumir, quer eleitos ou delegados;
- e- abster-se, nas dependências da APLACE, de atividades ou quaisquer manifestações ostensivas de natureza política, religiosa, social ou de classe;
- f- ter conduta moral, social e pública ilibada.

**Art. 19** - Os Membros Titulares que eventualmente descumpram o disposto neste Estatuto estarão sujeitos às penas de:

- a- Advertência verbal e sigilosa;
- b- Advertência por escrito;
- c- Suspensão dos direitos e prerrogativas por período de 6(seis) a 12 (doze) meses;
- d- Exclusão do Quadro Acadêmico.

§ 1º - A atribuição de penalidade, por proposta da Diretoria, será obrigatoriamente apreciada pela Assembléia Geral que, se aprová-la, dará ciência aos infratores, para amplo direito de defesa.

§ 2º - No que couber, o estatuído nos Artigos 17, 18 e 19 é aplicável aos Membros Honorários e ou Correspondentes.

### TÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O patrimônio da APLACE será constituído pela contribuição obrigatória dos Acadêmicos Titulares, dos Acadêmicos Correspondentes e facultativa dos Acadêmicos Honorários, pelo tributo de provimento e de posse ou investidura, de doações, legados, subvenções, cessões de direitos que lhes forem feitas, imóveis e utensílios que vier a adquirir ou lhe forem doados ou cedidos, biblioteca e hemeroteca, bem como os rendimentos legais resultantes de seus investimentos e bens.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Regimento Interno fixará os valores da contribuição obrigatória dos Acadêmicos Titulares e dos Correspondentes estabelecida neste Artigo, dos tributos de provimentos das vagas e a forma de seus pagamentos e das eventuais alterações decorrentes da conjuntura econômico-financeira do País.

### TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 21 - A APLACE será administrada por Assembléia Geral e uma Diretoria eleita, sendo esta composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor de Patrimônio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Regimento Interno disporá sobre a constituição de serviços de Secretaria e sobre atribuições relativas a Relações Públicas, Comunicações e Cerimonial.

Art. 22 - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo os seus Membros ser reeleitos para os respectivos cargos.

§ 1º - Dar-se-á para o resultado da eleição a mais ampla divulgação pública, segundo os meios de comunicação disponíveis e também por correspondência particular direta.

§ 2º - A eleição e a posse da Diretoria serão realizadas em Assembléia Geral Ordinária e pela forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 23 - São atribuições do Presidente:

- a) presidir as reuniões e sessões da APLACE;
- b) representar a APLACE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e em relação a terceiros;

RF 



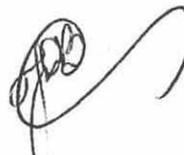


- c) assinar o expediente e a correspondência, isolada ou conjuntamente com o 1º Secretário, podendo delegar poderes a este para fazê-lo;
- d) abrir, rubricar e encerrar os livros de Atas e os da Secretaria e da Tesouraria;
- e) ordenar despesas e pagamentos de dívidas legalmente contraídas, apondo sua assinatura em todos os documentos da Tesouraria, juntamente com o Tesoureiro;
- f) de acordo com os demais Membros da Diretoria, admitir e dispensar empregados, observada a legislação trabalhista;
- g) convocar os Acadêmicos Titulares para as reuniões extraordinárias e para as sessões solenes;
- h) fazer convites, isolada ou conjuntamente com o Secretário e ou demais Membros da Diretoria, para as sessões solenes e outras cerimônias e atividades da APLACE;
- i) propor, ouvida a Diretoria, a concessão do título de Membro Benemérito da APLACE previsto no Artigo 4º, com observância no Parágrafo Único do Artigo 5º, destes Estatutos;
- j) conceder licença, por motivo justo e imediatamente registrado em Ata da Diretoria, por tempo até o limite de seu mandato, aos Membros Acadêmicos Titulares;
- k) apresentar, anualmente, relatório de sua gestão, incluindo balanço financeiro do Ano Acadêmico findo e concorde com o Artigo 25, alínea "h", sem prejuízo dos prazos (ano fiscal) e demais exigências da Fazenda Pública ;
- l) assinar, com o 1º Secretário, os diplomas dos Acadêmicos Titulares e dos Membros Beneméritos, e
- m) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos, o Regimento Interno e os Atos e Resoluções da APLACE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo, com a mesma amplitude de poderes, em seus impedimentos.

**Art. 24** - São atribuições do 1º Secretário:

- a) lavrar, em livros próprios, as Atas das Reuniões e Sessões, Ordinárias e Extraordinárias, bem como das Sessões Solenes e outras da APLACE e ou de sua Diretoria;
- b) organizar e manter em ordem e em dia o fichário dos Membros da APLACE, conforme sua categoria, com os respectivos endereços e demais informações que possam interessar;
- c) encarregar-se do expediente e da correspondência, consoante autorização do Presidente;
- d) ter sob sua guarda e vigilância constante, em arquivos, os materiais necessários ao funcionamento da Secretaria, bem assim os móveis e utensílios que a guarnecem;
- e) fornecer ao Presidente os elementos necessários à elaboração do Relatório Anual;
- f) manter um livro de presença para os convidados e visitantes às reuniões ou sessões da APLACE;
- g) participar dos encargos da Presidência na representação da APLACE, dentro ou fora do Município;

35.  



- h) assinar com o Presidente, comunicados, avisos, e editais destinados à divulgação;
- i) assinar com o Presidente, os diplomas dos Acadêmicos e dos Membros Beneméritos, e
- j) corresponder-se com instituições congêneres e outras do País e do Exterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições, assessorá-lo permanentemente e substituí-lo em seus impedimentos.

**Art. 25** - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) proceder à arrecadação da receita ordinária e extraordinária diretamente, ou por meio de procuradores de sua responsabilidade, depositando tudo, e imediatamente, em conta bancária em nome da APLACE;
- b) manter em dia e em ordem a escrituração da Tesouraria;
- c) assinar cheques com o Presidente para retirada dos depósitos;
- d) adquirir, com aprovação da Diretoria, o material necessário aos serviços da APLACE;
- e) processar e pagar as contas autorizadas pela Diretoria;
- f) ter sob sua guarda os livros, móveis e utensílios da Tesouraria, assim como outros bens devidamente inventariados;
- g) apresentar trimestralmente à Diretoria, ou quando for por esta solicitado, balancete da receita e da despesa, relacionando os contribuintes, contribuições e quantias respectivas recebidas e pagas, e
- h) apresentar anualmente a APLACE e concorde com o artigo 23, alínea “k”, conjuntamente com o Relatório da Presidência, o balanço financeiro do Ano Acadêmico findo e do Ano Fiscal, esse a serem submetidos à aprovação em Assembléia Geral Ordinária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caberá ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas atribuições, assessorá-lo permanentemente e substituí-lo em seus impedimentos.

**Art. 26** - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- a) zelar pelo patrimônio da APLACE, constituído de bens móveis e imóveis, cuidando de sua conservação;
- b) manter o registro de bens móveis, controlando sua movimentação;
- c) verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis, equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;
- d) coordenar a incorporação de bens patrimoniáveis doados por terceiros;
- e) coordenar periodicamente o inventário de todos os bens de consumo;
- f) realizar o cadastramento e tombamento dos bens móveis e imóveis da APLACE;
- g) realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da APLACE;
- h) manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis da APLACE;



- i) executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

## TÍTULO V DAS REUNIÕES, DAS SESSÕES E DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ART. 27** - A APLACE reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada bimestre, independentemente de convocação, e, extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, a juízo da Diretoria ou por proposta de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos Acadêmicos Titulares, mediante convocação por escrito, feita direta e pessoalmente ou por via postal e ou telegráfica, sempre com recibo comprovante e com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º - A Reunião Ordinária Bimestral será realizada em dia, hora e local fixados no Regimento Interno, sendo obrigatória comunicação previa sobre eventual alteração de qualquer dessas condições.

§ 2º - O voto é direito exclusivo dos Acadêmicos Titulares, bem como exclusivo destes é o trato de assuntos de administração interna da APLACE.

§ 3º - É admissível o voto por via postal, desde que secreto, na forma disposta pelo Regimento Interno.

**Art. 28** - A Diretoria da APLACE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas quantas necessárias, a critério do Presidente ou solicitação de maioria de seus membros, sendo que as deliberações, tomadas por maioria de votos, serão lavradas no livro próprio de Atas deste órgão diretor da Entidade.

**Art. 29** - Convocada pela Diretoria, haverá obrigatoriamente Sessão da APLACE, em local, dia e hora mencionados na convocação, sempre que por sugestão, indicação, representação ou solicitação de Acadêmico Titular for, por este ou outro Membro, apresentado e ou divulgado trabalho, ensaio, pesquisa, obra, mostra, exposição, conferência, palestra, retrospectiva, edição ou qualquer procedimento de relevo e correlato com as finalidades da APLACE..

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nesta Sessão, a APLACE poderá admitir a presença nos debates, sem direito a voto, de pessoas interessadas, de personalidades notáveis pelo seu saber e cultura, especialistas ou figuras de reconhecido valor intelectual, desde que convidadas por Acadêmicos Titulares.

**Art. 30** - As Assembleias Gerais Ordinárias ocorrerão no mês de julho de cada ano para:

- I) deliberar sobre o Balanço Geral Financeiro da APLACE, anualmente, e
- II) eleger bienalmente, dentre os Acadêmicos Titulares, os Membros da Diretoria e a eles dar posse;

**Art. 31** - As Assembleias Gerais serão Extraordinárias sempre que os interesses da APLACE exigirem o pronunciamento dos seus Membros e para os fins previstos por Lei, e, nos seguintes casos :

35.



I) alteração total ou parcial dos Estatutos, privativamente, como dispõe o Artigo 59, inciso II, do Código Civil Brasileiro, redação dada pela Lei 11.127, de 28 de junho de 2.005;

II) eleições de novos Membros da Diretoria, por renúncia em exercício ou vacância do cargo;

III) convocação, por um quinto dos acadêmicos Titulares, consoante artigo 60, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 11.127, de 28 de junho de 2.005, e

IV) privativamente para destituir os Administradores em obediência ao Inciso I, do artigo 59, do Código Civil Brasileiro, com a redação dada pelo Artigo 2º da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005.

**Art. 32** – As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos e estes poderão ser pela forma simbólica, nominal ou secreta, conforme a Assembléia adotar em cada caso, ressalvado o disposto no Parágrafo 1º, deste Artigo.

§ 1º – Para a deliberação a que se referem os incisos I e IV do Artigo 31, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos Acadêmicos Titulares ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º – Para instalação e deliberação a que se referem os Incisos Iº e III do Artigo 31, exigir-se-á quorum do total dos acadêmicos que subscreverem a promoção da Assembléia Geral Extraordinária.

**Art. 33** – A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria em exercício, que convidará mais dois Acadêmicos presentes para a composição da Mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

**Art. 34** – As Assembléias Gerais se constituem e funcionam validamente:

- I) em primeira convocação, quando se encontrem presentes pelo menos metade mais um dos Membros Acadêmicos, e
- II) em segunda convocação, que poderá ser realizada meia hora após a primeira, desde que se achem presentes, pelo menos vinte por cento dos Acadêmicos.

**Art. 35** – Das ocorrências nas Assembléias Gerais, lavrar-se-á Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e demais Acadêmicos presentes.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 36** - Não há entre os associados da APLACE direitos e obrigações recíprocas, não respondendo eles, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Sodalício



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em obediência ao disposto no artigo 57 do Código Civil e assegurado o direito de defesa, perante a Diretoria Executiva, mediante pedido de reconsideração, ao excluído, nos termos do artigo 11, 13 e 16 e, se indeferido, caber-lhe-á recurso somente por via do Poder Judiciário.

**Art. 37** - A dissolução da APLACE só se dará por deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos seus Membros Titulares, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada e motivada para esse fim.

§ 1º - Decidida a dissolução da APLACE, e liquidado o passivo, os seus bens patrimoniais serão destinados a uma ou mais instituições cujos Estatutos definam finalidades idênticas ou com grande analogia aos da APLACE, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Pirassununga-SP.

§ 2º - Inexistindo na localidade instituições na forma do parágrafo anterior, os bens patrimoniais da APLACE serão doados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga-SP.

**Art. 38** - Os três primeiros subscritores da Ata da Reunião de Fundação da APLACE são considerados seus Fundadores ou Instituidores e, como tal, seus Instituidores e Membros Titulares das Cadeiras, segundo suas escolhas respectivas, dispensando-lhes, por implícitas, as cerimônias de compromisso e posse.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cada Acadêmico Fundador escolherá o Patrono de sua Cadeira, estes, como todos os outros Patronos, personalidades falecidas nascidas ou não no Município de Pirassununga-SP, porém que tenham tido vivência intelectual nesta localidade e contribuído para o engrandecimento cultural em qualquer um ou mais campos do conhecimento definidos no Artigo 1º.

**Art. 39** - Fica instituído, segundo o Anexo Único destes Estatutos o QUADRO ACADÊMICO DOS PATRONOS E TITULARES com a discriminação das QUARENTA CADEIRAS devidamente enumeradas, cardinal e ordinalmente, e respectivos PATRONOS.

§ 1º - Os subscritores da Ata da Reunião de Fundação da APLACE, enumerados de 4 (quatro) a 12 (doze) e considerados Co-fundadores da APLACE, ficam providos em Cadeiras instituídas neste Artigo, mediante suas respectivas opções, porém só adquirirão total regalia de Acadêmicos Titulares após a assinatura do termo de posse e compromisso, não lhes dispensando o cerimonial previsto no Regimento Interno; na hipótese de não se empossarem na data da instalação oficial da APLACE e, na ocorrência de falecimento antes da posse, serão Patronos.

§ 2º - O primeiro provimento das outras 28 (vinte e oito) cadeiras vagas far-se-á mediante convite feito pela Diretoria Provisória obedecidas as disposições do Artigo 3º destes Estatutos e as normas estipuladas no Regimento Interno.

**Art. 40** - Estes Estatutos somente poderão ser reformados, total ou parcialmente, em qualquer tempo, mediante aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Membros presentes em



Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será da maioria absoluta dos Acadêmicos Titulares, ainda que licenciados, (cf. art.34 e Incisos "I" e "II").

**Art. 41** - A APLACE aceita auxílios oficiais e particulares bem como encargos que visem ao progresso das Letras, Artes, Ciências e Educação.

**Art. 42** - Sempre que estes Estatutos não especificarem os critérios de votação, entender-se-á que ela se fará por maioria simples dos votos dos Acadêmicos Titulares presentes.

**Art. 43** - A APLACE comemorará condignamente os aniversários de sua fundação e, se convidada, participará de solenidades e cerimônias que não contrariem seus dispositivos estatutários e regimentais.

## TÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 44** - A APLACE terá papéis timbrados, divisa, dístico, brasão de armas, bandeira, insígnias, selo e hino oficial e convencionará o uniforme dos Acadêmicos Titulares, preferencialmente uma clâmide.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Regimento Interno e Atos e Resoluções posteriores descreverão o uso, o modelo e a forma dos distintivos a que se refere este artigo.

**Art. 45** - A atual Diretoria, constituída pelos três primeiros subscritores da Ata da Reunião da Fundação e instituição da APLACE e empalmando como Colegiado e Triunvirato todos os encargos e funções a que se refere o Título IV, da Administração, sem discriminação e especificação de funções e tarefas atribuídas a cada um dos componentes e com a responsabilidade solidária, recíproca em todos os atos administrativos de sua competência, terá mandato até a data da Assembléia Geral Ordinária, destinada à eleição e posse da primeira Diretoria, de acordo com o Artigo 21, após o quê, seus Membros serão considerados Presidentes Honorários da Academia, independente de eventuais funções que venham a desempenhar.

**Art. 46** - Constitui prerrogativa da Diretoria Provisória, com a audiência dos acadêmicos co-fundadores, o convite e sua oficialização para o primeiro provimento das cadeiras vagas, instituídas no QUADRO ACADÊMICO.

**Art. 47** - Ficam ratificados os nomes dos Patronos que constam da Ata da Reunião da APLACE, na dependência de sua numeração e ordenação presente a cada cadeira.

**Art. 48** - O Ano Acadêmico contar-se-á de dezessete de julho de um ano civil, até dezesseis de julho do ano seguinte, tomando-se por início de contagem a data da Fundação da ACADEMIA PIRASSUNUNGUENSE DE LETRAS, ARTES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO - APLACE -, ou seja, 17 de julho de 1.976.

# ACADÊMICOS IMORTAIS DA APLACE - 2022

Maria Elisa G. Fonseca



Cássio P. G. da Silva



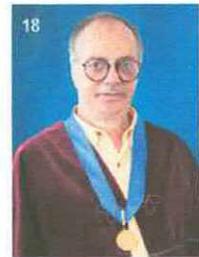
Marcelo M.O. Ribeiro



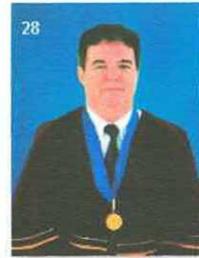
Augusto Guelli



Rogério Lacaz-Ruiz



Israel Foguel



Martha de O. Malinverni



Alan R. M. Gualberto



Cláudia Albers Avóglgio



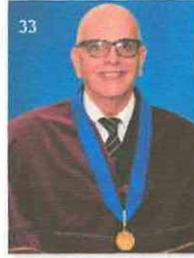
João D. B. Consentino



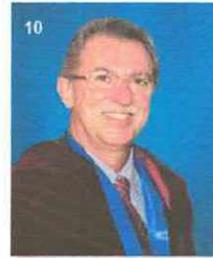
Carlos E. Zornoff



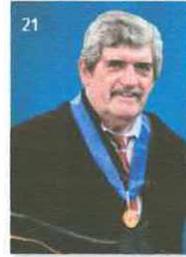
José Atalla Elmor Filho



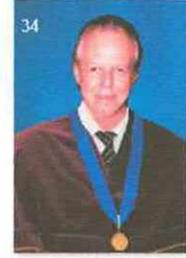
Reinaldo Zerbetto



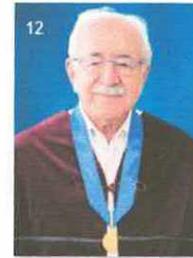
Sérgio R. Baiocco



Luis A. C. Magnani



Domingos A. Azarite



Moacyr Fonseca Júnior



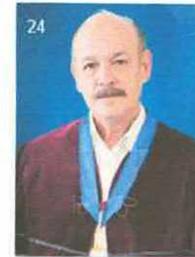
Paulo H. Ferreira



Lucas de C. Pimentel



Djalma T.F. de Toledo



José Anézio Palavéri



**L**ançado recentemente no Portal de Livros Abertos da USP, o livro *Psicopatologias retratadas em obras de arte: bases neurobiológicas, psicofarmacologia e abordagens não farmacológicas das principais psicopatologias* traz um conjunto de estudos realizados na disciplina de Psicofarmacologia do curso de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP).

O objetivo da obra é tratar dos transtornos mentais a partir de obras de arte, considerando uma abordagem mais interessante e didática para aprender sobre o tema. Para conferir o material disponibilizado gratuitamente no formato de e-book.

A obra foi organizada pelo professor Fernando Eduardo Padovan Neto, do Laboratório de Neuropsicofarmacologia das Doenças Neurodegenerativas, e a doutoranda em Psicobiologia Paula V. Sozza Silva Gulá, do Laboratório de Nutrição e Comporta-



*Obra escrita a partir de estudos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP reúne textos da área de psicologia e proporciona uma intersecção entre ciência e arte*

mento, ambos da FFCLRP, e pelo professor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) da USP Rafael Naime Ruggiero.

Os autores “apresentam conceitos básicos da área de psicofarmacologia, focando no conteúdo referente às bases neurobiológicas das principais psicopatologias citadas no Manual de Diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais (DSM-5)”. Para tornar os estudos mais didáticos e ilustrativos, o livro

proporciona uma intersecção entre ciência e arte, “mais especificamente, entre as áreas de Psicofarmacologia, Neurobiologia, Semiótica e Estética”.

São nove pinturas elaboradas por grandes nomes da história da arte, como Pablo Picasso, Vincent Van Gogh, Edvard Munch, Franz Karl Bühler, Richard Dadd, Joan Rodriguez, Henri De Toulouse-Lautrec, organizadas em cinco sessões separadas pelas psicopatologias cor-

respondentes. Além das obras, o livro inclui também uma breve apresentação de cada artista e da “percepção subjetiva de cada obra relacionada com o transtorno em questão e com seus principais mecanismos neurobiológicos, intervenções farmacológicas e não farmacológicas”.

O e-book completo é disponível gratuitamente no link: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/901/816/2976>.

Empresa: **ACADEMIA PIRASSUNUNGUENSE DE LETRAS E ARTES CIEN**  
 C.N.P.J.: 52.150.976/0001-44  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001  
 Emissão: 08/08/2022  
 Hora: 16:42:39

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>13.291,11D</b>	<b>11.673,51D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.291,11D</b>	<b>11.673,51D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>13.291,11D</b>	<b>11.673,51D</b>
4	1.1.1.01	<b>CADIA</b>	<b>1.327,23D</b>	<b>558,78D</b>
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>11.963,88D</b>	<b>11.114,73D</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>13.291,11C</b>	<b>11.673,51C</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.291,11C</b>	<b>11.673,51C</b>
264	2.3.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>13.291,11C</b>	<b>11.673,51C</b>
265	2.3.3.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>13.291,11C</b>	<b>11.673,51C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 13.291,11 (treze mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos)

ISRAEL FOGUEL  
 DIRETOR  
 CPF: 869.462.268-87

REINALDO LUIZ MAGANHA  
 Reg. no CRC/SP sob o No. SP165215/O-5  
 CPF: 017.143.958-98

Assunto **Projetos de lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-03-10 11:03

roundcube



- PL\_037\_2023\_ocred.pdf(~15 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 37/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE.

Atenciosamente,  
Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP  
Renata Trindade  
19.3561-2811



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei 37/2023

**AUTORIA:** Vereador Cicero Justino da Silva

**EMENTA:** DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DA ACADEMIA PIRASSUNUNGUENSE DE LETRAS, ARTES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – APLACE

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

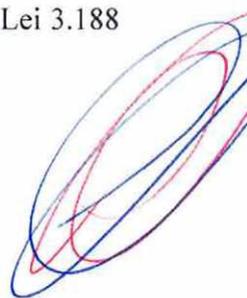
Trata-se de projeto 37/2023 de autoria do vereador Cicero Justino da Silva que tem por objetivo que tem por objetivo declara utilidade pública da APLACE.

Inicialmente cumpre salientar que compete ao município dispor sobre matéria de impacto local, nos termos do art. 30 inciso I da Constituição Federal.

Outrossim, as sociedades civis, as associações e as fundações legalmente constituídas no município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, vide art. 1º da Lei Municipal nº 3.188 de 29 de julho de 2003. e alterações

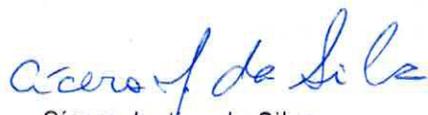
A lei supramencionada estabelece requisitos para a concessão da almejada declaração, os quais estão elencados no art. 1º da Lei nº 3.188/2003. com a alteração da lei 3.313/2004, houve alteração do requisito no inciso II diminuindo para um ano. Assim nota-se que a entidade em questão preenche os requisitos legais.

Em análise a documentação nota-se que a associação em questão foi fundada a mais de um ano. Diante deste fato a entidade preenche o requisito estabelecido no Art. 1º, II da Lei 3.188 de 29 de julho de 2003, com a alteração da redação da lei 3.313/2004.



secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.

Irassununga, 15 / 03 / 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



Diante de todo exposto por não vislumbrar nenhum vício jurídico-formal, no projeto de lei ora apresentado, esta assessoria jurídica opina pelo prosseguimento do Projeto de lei em questão.

Pirassununga, 13 de março de 2023.

  
**Diego Cano Montebelo**  
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-03-17 11:23

Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2023-03-17 **Hora:** 11:23:37  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: 37/2023, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

**Descricao:**

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

**Nome:** parecer\_37\_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 30529596

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



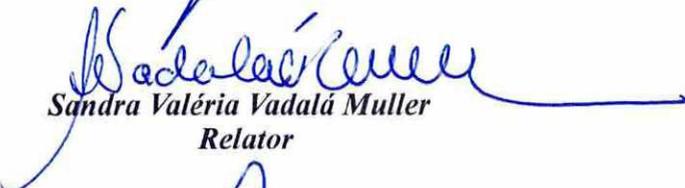
## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 37/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, **que declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação – APLACE**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 de março de 2023.

  
**Luciana Batista** / **“Luciana do Lésio”**  
Presidente

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Relator

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 37/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, **que declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação – APLACE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 27 de março de 2023.

  
**Sandra Valéria Vadala Muller**  
Presidente

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlínhos"**  
Relator

  
**Vitor Naressi Netto**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N° \_\_\_\_\_

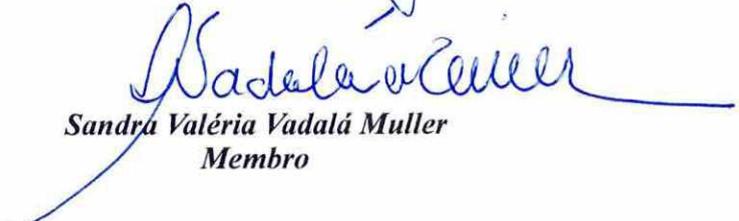
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 37/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, **que declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação – APLACE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 27 de março de 2023.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Relator

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 37/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, **que declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação – APLACE**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 27 de março de 2023.

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Presidente*

  
**Elisângela de Fátima Pelegrino Mantovani**  
*Relator*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Membro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**  
**Nº 136/2023**

**APROVADO**  
Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 27 de 03 de 2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 37/2023, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununga de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

*[Handwritten signatures]*  
Cícero Justino da Silva  
Vereador  
Joaquim Procópio de Araújo  
Columbo  
Aden



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6048** **PROJETO DE LEI Nº 37/2023**

*"Declara a Utilidade Pública da  
Academia Pirassununguense de  
Letras, Artes, Ciências e Educação  
- APLACE"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação – APLACE, com sede na Rua Sete de Setembro, 471, cj. 11, Casa Rosada, Centro, Pirassununga, São Paulo, fundada em 17 de julho de 1976, tendo seu estatuto novo aprovado em 28 de outubro de 2021, devidamente protocolado e registrado em microfilme nº 4.469 de 22 de novembro de 2021, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de março de 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0271/2023-SG

Pirassununga, 28 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

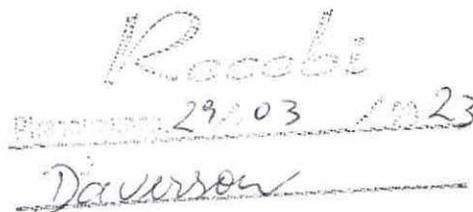
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 127 a 137/2023 e Pedidos de Informações nºs 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nº 6047, 6048, 6049 (Emenda nº 01/2022) e 6050 (Emenda nº 01/2022) referentes aos Projetos de Lei nºs 24, 37, 47 e 49/2023, cujos Projetos de autoria de Vereador seguem cópias anexas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

  
29/03/2023



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **- LEI Nº 6.138, DE 26 DE ABRIL DE 2023 -**

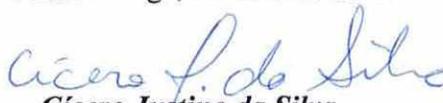
*“Declara a Utilidade Pública da  
Academia Pirassununguense de  
Letras, Artes, Ciências e Educação -  
APLACE”*

***CÍCERO JUSTINO DA SILVA***, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE, com sede na Rua Sete de Setembro, 471, cj. 11, Casa Rosada, Centro, Pirassununga, São Paulo, fundada em 17 de julho de 1976, tendo seu estatuto novo aprovado em 28 de outubro de 2021, devidamente protocolado e registrado em microfilme nº 4.469 de 22 de novembro de 2021, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2023.

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Pirassununga

  
Jéssica Pereira de Godoy  
Diretora Geral de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00454/2023-SG

Pirassununga, 02 de maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência para as providências pertinentes, uma via original da Lei nº 6.137, de 26 de abril de 2023, que “dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas”; e da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2023, que “declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE”, promulgadas pelo Poder Legislativo em cumprimento ao § 7º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA-SP

*Recebi*  
Pirassununga, 2/5 / 2023  
*Davison*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 118, de 02 de maio de 2023, da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2023, que “**declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 37/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de maio de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Analista Legislativo Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### LEI Nº 6.137, DE 26 DE ABRIL DE 2023

*"Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas"*

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município de Pirassununga-SP, serão inseridos além do nome do prefeito, do vice-prefeito, do secretário municipal da pasta competente, os nomes de todos os vereadores que compõem a legislatura em vigor na data da inauguração da obra. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Pirassununga, 26 de abril de 2023. **Cícero Justino da Silva - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral de Secretaria.

#### LEI Nº 6.138, DE 26 DE ABRIL DE 2023

*"Declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE"*

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE, com sede na Rua Sete de Setembro, 471, cj. 11, Casa Rosada, Centro, Pirassununga, São Paulo, fundada em 17 de julho de 1976, tendo seu estatuto novo aprovado em 28 de outubro de 2021, devidamente protocolado e registrado em microfilme nº 4.469 de 22 de novembro de 2021, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Pirassununga-SP. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. **Cícero Justino da Silva - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral de Secretaria.

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º 29/2023.** Processo Administrativo nº 917/2023. Processo Licitatório nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: contratação de empresa para locação e licenciamento de sistemas integrados de Gestão Pública, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital, que se encontra à disposição no site [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br), a partir do dia 03 de maio de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2023. Pirassununga, 02 de maio de 2023. Jeferson Ricardo do Couto.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Pirassununga destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – recursos FINISA. Contrato nº 0613.798-20. Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. Inviolente Anuente – Agente Promotor: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 120 (cento e vinte) meses. Pelo tomador: Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal. Agente Promotor: Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

## Seção de Licitação

### EDITAL

**Edital: 38/23.** Processo Administrativo: 5255/22. Pregão Eletrônico: 29/23. Objeto: aquisição de tinta látex. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), no dia 03 de maio de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 03 de maio de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023. Pirassununga, 02 de maio de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 39/23.** Processo Administrativo: 1286/23. Pregão Eletrônico: 30/23. Objeto: aquisição de materiais para pintura. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), no dia 03 de maio de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 03 de maio de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 13:30 horas do dia 16 de maio de 2023. Pirassununga, 02 de maio de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 40/23.** Processo Administrativo: 1409/23. Pregão Eletrônico: 31/23. Objeto: aquisição de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ do tipo A3. O Edital será disponibilizado